



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário Oficial

ESTADO DO PARÁ

Director-Geral LAERCIO BARBALHO

ANO LXXIII — 75.º DA REPÚBLICA — NUM. 20.331

BELEM — QUARTA-FEIRA, 10 DE JUNHO DE 1964

ORDEM E PROGRESSO

SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO

DECRETO DE 8 DE JUNHO DE 1964

O Governador do Estado resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de Dezembro de 1953, Darcy Garcia Couto, do cargo de Datilógrafo, Padrão G, do Quadro Único, lotado na Secretaria de Estado do Governo (Gabinete).

Palácio do Governo do Estado do Pará, 8 de junho de 1964.

AURELIO CORREA DO CARMO
Governador do Estado
Lóris Rocha Pereira
Secretário de Estado do Governo, em exercício

DECRETO DE 8 DE JUNHO DE 1964

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de Dezembro de 1953, Leonira D'Assunção Igreja Sabbá, para exercer, interinamente, o cargo de Datilógrafo, Padrão G, do Quadro Único, lotado na Secretaria de Estado do Governo (Gabinete).

Palácio do Governo do Estado do Pará, 8 de junho de 1964.

AURELIO CORREA DO CARMO
Governador do Estado
Loris Rocha Pereira
Secretário de Estado do Governo, em exercício.

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS

DECRETO DE 9 DE JUNHO DE 1964

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o Decreto n. 2.913, de 5-8-59, Clélia Marinho Prado para exercer, interinamente, o cargo de Despachante Estadual junto à Mesa de Rendas de Óbitos, da Secretaria de Estado de Finanças, vago com o falecimento do titular Custódio Prado.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 9 de junho de 1964.

AURELIO CORREA DO CARMO
Governador do Estado
Henry Checralla Kayath
Secretário de Estado de Finanças

DECRETO DE 8 DE JUNHO DE 1964

O Governador do Estado resolve efetivar, de acordo com o art. 120, da Constituição Esta-

GOVERNO DO ESTADO

GOVERNADOR

Doutor AURELIO CORREA DO CARMO

VICE-GOVERNADOR

Dr. NEWTON PERANDA

SECRETARIO DE ESTADO DO GOVERNO, EM EXERCICIO

LORIS ROCHA PEREIRA

SECRETARIO DO INTERIOR E JUSTIÇA

Dr. RAIMUNDO MARTINS VIANA

SECRETARIO DE FINANÇAS

Dr. HENRY CHECRALLA KAYATH

SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA

Dr. ELEYSON CARDOSO

SECRETARIO DE OBRAS, TERRAS E ÁGUAS

Dr. HOMERO CABRAL

SECRETARIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Dr. PAULO CEZAR DE OLIVEIRA

SECRETARIO DE PRODUÇÃO

Dr. NADY BASTOS GENU

SECRETARIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Cel. IRAN DE JESÚS LOUREIRO

DEPARTAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO

Dr. JOSÉ NOGUEIRA SOBRINHO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

dual, Gutemberg de Araújo Rodrigues, no cargo de Inspetor Geral de Vendas e Consignações, do Quadro Único, lotado no Departamento de Fiscalização e Tomada de Contas da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 8 de junho de 1964.

AURELIO CORREA DO CARMO
Governador do Estado
Henry Checralla Kayath
Secretário de Estado de Finanças

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

DECRETO DE 8 DE JUNHO DE 1964

O Governador do Estado resolve efetivar, de acordo com o art. 120, da Constituição Estadual, Mário Moraes Chermont, no cargo de "Assessor Administrativo", do Quadro Único, lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública (Gabinete).

Palácio do Governo do Estado do Pará, 8 de junho de 1964.

AURELIO CORREA DO CARMO
Governador do Estado
Eleyson Cardoso
Secretário de Estado de Saúde Pública

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS, TERRAS E ÁGUAS

DECRETO DE 1 DE JUNHO DE 1964

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de Dezembro de 1953, o bacharel Mário José Fernandes de Azevedo Nogueira, para exercer, interinamente, o cargo de Consultor Jurídico, do Quadro Único, lotado na Secretaria de Estado de Obras, Terras e Águas, vago com a exoneração, a pedido, do bacharel Claudio Mota Borborema.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 1 de junho de 1964.

AURELIO CORREA DO CARMO
Governador do Estado
Homero Cabral
Secretário de Estado de Obras, Terras e Águas

DECRETO DE 1 DE JUNHO DE 1964

O Governador do Estado resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de Dezembro de 1953, o bacharel Claudio Mota Borborema, do cargo de Consultor Jurídico, do Quadro Único, lotado na Secretaria de Estado de Obras, Terras e Águas.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 1 de junho de 1964.

AURELIO CORREA DO CARMO
Governador do Estado
Homero Cabral
Secretário de Estado de Obras, Terras e Águas

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

DECRETO DE 4 DE JUNHO DE 1964

O Governador do Estado resolve aposentar, de acordo com o art. 191, §§ 1.º e 2.º da Constituição Federal, combinado com os arts. 138 inciso V, 143, 145, 227 e 162 da Lei n. 749, de 24 de Dezembro de 1953, Maria Luiza da Costa Régio, no cargo de "Diretor Técnico", do Quadro

IMPRESSA OFICIAL DO ESTADO

Redação, Administração e Oficinas: Avenida Alameda Barros, 319 - Fone: 9988 - Direção - Sr. LAERCIO BARBILLO

Telefone - Sr. MOACIR DRAGO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICIDADE

Table with columns for 'ASSINATURAS' and 'PUBLICIDADES'. Rows include 'Anual', 'Semestral', 'Municipios', 'Anual', 'Semestral', 'Venda de Diarios', 'Número avulso', 'Número atrasado', and 'O custo do exemplar dos órgãos oficiais'.

As repartições públicas devem remeter a matéria destinada a publicação até às doze e trinta (12,30) horas, excetuando os sábados, em original datilografado em uma face do papel e devidamente autenticado, devendo as rasuras e emendas ser sempre ressalvadas por quem de direito as reclamações nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito à Diretoria das sete e trinta (7,30) às treze e quinze (13,30) horas e no máximo, vinte e quatro (24) horas após a saída do órgão oficial. A matéria paga será recebida das sete e trinta (7,30) às doze e trinta (12,30) horas, e, excetuando os sábados, das quatorze (14) às dezessete (17) horas.

Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão ser tomadas em qualquer época por seis meses ou um ano.

As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso. Para facilitar aos clientes a verificação do prazo da validade de suas assinaturas, na parte superior o endereço, vão impressos o número de talão do registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de continuidade do recebimento dos jornais devem os assinantes providenciar a respectiva renovação, com antecedência mínima de trinta (30) dias.

As Repartições Públicas obrigam-se às assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e as iniciadas em qualquer época pelos órgãos competentes.

A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos solicitados aos senhores clientes, quanto à sua publicação, preferência a remessa por meio de cheques ou vale postal, emitido a favor do Diretor Geral da Imprensa Oficial.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se concederão aos assinantes que os solicitarem.

Único, lotado na Secretaria de Estado de Educação e Cultura, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 1.209.600,00 (hum milhão duzentos e nove mil e seiscentos cruzeiros), correspondente aos vencimentos integrais do cargo, acrescido de 20% referente ao adicional por tempo de serviço e mais 20% por ter 35 anos de serviço.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 4 de Junho de 1964. AURELIO CORREA DO CARMO Governador do Estado. Paulo Cesar de Oliveira Secretário de Estado de Educação e Cultura.

DECRETO DE 25 DE MAIO DE 1964

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de Dezembro de 1953, a Terezinha de Jesus Pinto de Andrade, ocupante do cargo de Professor de 3a. entrância, Padrão Q, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, 90 dias de licença repouso, a contar de 20 de março a 17 de junho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de maio de 1964. AURELIO CORREA DO CARMO Governador do Estado. Paulo Cesar de Oliveira Secretário de Estado de Educação e Cultura.

DECRETO DE 25 DE MAIO DE 1964

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de Dezembro de 1953, a Maria Dalva Alexandre, ocupante do cargo de Professor de 1a. entrância, Padrão C, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, 90 dias de licença repouso, a contar de 2 de abril a 30 de junho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de maio de 1964. AURELIO CORREA DO CARMO Governador do Estado. Paulo Cesar de Oliveira Secretário de Estado de Educação e Cultura.

DECRETO DE 25 DE MAIO DE 1964

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de Dezembro de 1953, a Maria Esperança da Silva Sá,

ocupante do cargo de Professor de 1a. entrância, Padrão C, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, 90 dias de licença repouso, a contar de 22 de março a 19 de junho do corrente ano. Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de maio de 1964. AURELIO CORREA DO CARMO Governador do Estado. Paulo Cesar de Oliveira Secretário de Estado de Educação e Cultura.

DECRETO DE 25 DE MAIO DE 1964

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de Dezembro de 1953, a Madalena Paulino de Sampaio, ocupante do cargo de Professor de 1a. entrância, Padrão C, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, 90 dias de licença repouso, a contar de 25 de março a 22 de junho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de maio de 1964. AURELIO CORREA DO CARMO Governador do Estado. Paulo Cesar de Oliveira Secretário de Estado de Educação e Cultura.

DECRETO DE 5 DE JUNHO DE 1964

O Governador do Estado resolve exonerar, de acordo com o art. 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de Dezembro de 1953, Marina Abelem Kzan, do cargo de Inspetor Escolar, do Quadro Único, lotado na Secretaria de Estado de Educação e Cultura.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 5 de junho de 1964. AURELIO CORREA DO CARMO Governador do Estado. Paulo Cesar de Oliveira Secretário de Estado de Educação e Cultura.

DECRETO DE 5 DE JUNHO DE 1964

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de Dezembro de 1953, Marina Abelem Kzan, para exercer, efetivamente, o cargo de "Diretor Técnico" do Quadro Único, lotado na Secretaria de Estado de Educação e Cultura, vago com a aposentadoria de Maria Luiza da Costa Rêgo.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 5 de junho de 1964. AURELIO CORREA DO CARMO Governador do Estado. Paulo Cesar de Oliveira Secretário de Estado de Educação e Cultura.

DECRETO DE 25 DE MAIO DE 1964

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 116, da Lei n. 749, de 24 de Dezembro de 1953, a Joana Célia Rodrigues de Souza, ocupante do cargo de Professor de 3a. entrância, Padrão Q, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, seis (6) meses de licença especial, correspondente ao decênio de 25.4.45 a 25.4.55.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de maio de 1964. AURELIO CORREA DO CARMO Governador do Estado. Paulo Cesar de Oliveira Secretário de Estado de Educação e Cultura.

DECRETO DE 25 DE MAIO DE 1964

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de Dezembro de 1953, a Maria Lenora Menezes de Brito, ocupante do cargo de Professor de Música, do Quadro Único, lotado no Conservatório "Carlos Gomes", 90 dias de licença repouso, a contar de 15 de abril a 13 de julho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de maio de 1964. AURELIO CORREA DO CARMO Governador do Estado. Paulo Cesar de Oliveira Secretário de Estado de Educação e Cultura.

DECRETO DE 25 DE MAIO DE 1964

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de Dezembro de 1953, a Nazaré Cunha de Azevedo, ocupante do cargo de Professor de 1a. entrância, Padrão C, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, 90 dias de licença repouso, a contar de 25 de março a 22 de junho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de maio de 1964. AURELIO CORREA DO CARMO Governador do Estado. Paulo Cesar de Oliveira Secretário de Estado de Educação e Cultura.

DECRETO DE 25 DE MAIO DE 1964

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de Dezembro de 1953, a Nair Pinto de Alcântara Neves, ocupante do cargo de Professor de 1a. entrância, Padrão C, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, 45 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 12 de março a 25 de abril do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de maio de 1964. AURELIO CORREA DO CARMO Governador do Estado. Paulo Cesar de Oliveira Secretário de Estado de Educação e Cultura.

DECRETO DE 25 DE MAIO DE 1964

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de Dezembro de 1953, a Luciola Nogueira Teles, ocupante do cargo de Professor de 1a. entrância, Padrão C, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, 90 dias de licença repouso, a contar de 11 de fevereiro a 10 de maio do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de maio de 1964. AURELIO CORREA DO CARMO Governador do Estado. Paulo Cesar de Oliveira Secretário de Estado de Educação e Cultura.

DECRETO DE 25 DE MAIO DE 1964

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de Dezembro de 1953, a Célia Ferreira Fernandes de Souza, ocupante do cargo de Professor de 1a. entrância, Padrão

C, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, 90 dias de licença repouso, a contar de 16 de abril a 14 de julho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de maio de 1964.
AURELIO CORRÊA DO CARMO
Governador do Estado
Paulo Cesar de Oliveira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 25 DE MAIO DE 1964

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de Dezembro de 1953, a Elza de Jesus da Silva Paes, ocupante do cargo de Diretor, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, 40 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 16 de março a 24 de abril do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de maio de 1964.
AURELIO CORRÊA DO CARMO
Governador do Estado
Paulo Cesar de Oliveira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 25 DE MAIO DE 1964

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de Dezembro de 1953, a Anélia das Neves Monteiro, ocupante do cargo de Professor de 2a. entrância, Padrão I, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, 90 dias de licença repouso, a contar de 19 de março a 16 de junho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de maio de 1964.
AURELIO CORRÊA DO CARMO
Governador do Estado
Paulo Cesar de Oliveira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 25 DE MAIO DE 1964

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de Dezembro de 1953, a Dulcimar Mesquita de Brito Botelho, ocupante do cargo de Professor de 2a. entrância, Padrão I, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, 90 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 2 de abril a 30 de junho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de maio de 1964.
AURELIO CORRÊA DO CARMO
Governador do Estado
Paulo Cesar de Oliveira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 25 DE MAIO DE 1964

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 103, da Lei n. 749, de 24 de Dezembro de 1953, a Raimunda Alves de Alcântara, ocupante do cargo de Professor de 3a. entrância, Padrão Q, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, 90 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 14 de abril a 12 de julho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de maio de 1964.

AURELIO CORRÊA DO CARMO
Governador do Estado
Paulo Cesar de Oliveira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 25 DE MAIO DE 1964

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de Dezembro de 1953, a Maria Cleide Costa Ramos, ocupante do cargo de Professor de 2a. entrância, Padrão I, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, 30 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 9 de abril a 8 de maio do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de maio de 1964.
AURELIO CORRÊA DO CARMO
Governador do Estado
Paulo Cesar de Oliveira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 25 DE MAIO DE 1964

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 103, da Lei n. 749, de 24 de Dezembro de 1953, a Ana Pinheiro Guimarães, ocupante do cargo de Professor de 3a. entrância, Padrão Q, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, 120 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 7 de abril a 5 de agosto do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de maio de 1964.
AURELIO CORRÊA DO CARMO
Governador do Estado
Paulo Cesar de Oliveira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 25 DE MAIO DE 1964

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de Dezembro de 1953, a Joana Lydia Mendonça de Lima, ocupante do cargo de Professor de 3a. entrância, Padrão Q, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, 20 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 6 de abril a 25 do mesmo mês do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de maio de 1964.
AURELIO CORRÊA DO CARMO
Governador do Estado
Paulo Cesar de Oliveira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 25 DE MAIO DE 1964

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de Dezembro de 1953, a Maria da Consolação Brito da Luz, ocupante do cargo de Professor de 3a. entrância, Padrão Q, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, 90 dias de licença repouso, a contar de 16 de março a 13 de junho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de maio de 1964.
AURELIO CORRÊA DO CARMO
Governador do Estado
Paulo Cesar de Oliveira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 25 DE MAIO DE 1964

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de Dezembro de 1953, a Neide Sampaio do Nascimento, ocupante do cargo de Professor de 1a. entrância, Padrão C, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, 90 dias de licença repouso, a contar de 2 de março a 27 de junho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de maio de 1964.
AURELIO CORRÊA DO CARMO
Governador do Estado
Paulo Cesar de Oliveira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 25 DE MAIO DE 1964

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de Dezembro de 1953, a Maria Rosalina dos Santos Vasconcelos, ocupante do cargo de Professor de 3a. entrância, Padrão Q, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, 90 dias de licença repouso, a contar de 6 de abril a 4 de julho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de maio de 1964.
AURELIO CORRÊA DO CARMO
Governador do Estado
Paulo Cesar de Oliveira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 25 DE MAIO DE 1964

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de Dezembro de 1953, a Vera Couto da Silva, ocupante do cargo de Professor, de 3a. entrância, Padrão Q, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, 90 dias de licença repouso, a contar de 21 de março a 18 de junho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de maio de 1964.
AURELIO CORRÊA DO CARMO
Governador do Estado
Paulo Cesar de Oliveira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 25 DE MAIO DE 1964

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de Dezembro de 1953, a Maria Elisa Cabral Costa, ocupante do cargo de Professor de 3a. entrância, Padrão Q, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, 30 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 6 de abril a 5 de maio do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de maio de 1964.
AURELIO CORRÊA DO CARMO
Governador do Estado
Paulo Cesar de Oliveira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 25 DE MAIO DE 1964

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de Dezembro de 1953, a Maria de Santana Sousa, ocupante do cargo de Professor de 1a. entrância, Padrão C, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, 40 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 7 de abril a 16 de maio do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de maio de 1964.
AURELIO CORRÊA DO CARMO
Governador do Estado
Paulo Cesar de Oliveira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

DECRETO DE 8 DE JUNHO DE 1964

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea a, da Lei n. 749, de 24 de Dezembro de 1953, Luiz Nogueira de Meireles, ocupante efetivo do cargo de Escrevão-Chefe, Padrão V, do Quadro Único, lotado nas Delegacias Policiais, para exercer em substituição o cargo de "Sub-Delegado" do Mosqueiro, durante o impedimento do titular Júlio Soares Feitosa.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 8 de junho de 1964.
AURELIO CORRÊA DO CARMO
Governador do Estado
Iran de Jesus Loureiro
Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 8 DE JUNHO DE 1964

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea a, da Lei n. 749, de 24 de Dezembro de 1953, Roberto Gomes, ocupante efetivo do cargo de "Comissário", Padrão Z, do Quadro Único, lotado nas Delegacias Policiais, para exercer em substituição o cargo de "Sub-Delegado", do Quadro Único, com lotação nas mesmas Delegacias Policiais da Secretaria de Estado de Segurança Pública, durante o impedimento do titular Eimar Pantoja Cordeiro.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 8 de junho de 1964.
AURELIO CORRÊA DO CARMO
Governador do Estado
Iran de Jesus Loureiro
Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 8 DE JUNHO DE 1964

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea a, da Lei n. 749, de 24 de Dezembro de 1953, Nery Maximiano Ferreira, para exercer em substituição o cargo de "Comissário", Padrão Z, do Quadro Único, lotado nas Delegacias Policiais da Secretaria de Estado de Segurança Pública, durante o impedimento do titular efetivo Roberto Gomes.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 8 de junho de 1964.
AURELIO CORRÊA DO CARMO
Governador do Estado
Iran de Jesus Loureiro
Secretário de Estado de Segurança Pública

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PORTARIA N. 649 — DE 1 DE
JUNHO DE 1964

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar o professor Jonathas Pontes Athias, colocado à disposição desta Secretaria, pela Portaria n. 647, de 1-6-1964, para res-

ponder pela Diretoria do Ensino Médio e Superior, sem ônus para esta Secretaria.

Registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 1 de junho de 1964.

Paulo César de Oliveira
Secretário

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

DELEGACIA FISCAL NO PARÁ

Concorrência Pública N. 1

O Sr. Rubens José dos Santos Nunes, Almojarife, nível 14-A, Presidente da Comissão de Concorrência Pública n. 1, da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Pará, faz saber que às 15 horas do dia 15 do mês em curso no Almojarifado desta D.F., receberá as propostas para aquisição de um refrigerador, elétrico, com cinco (5) pés, correndo a despesa à conta da Verba 4.0.00 — Investimentos; Consignação 4.2.00 — Equipamentos e Instalações Sub-consignação 4.2.01 — Máquinas, motores e aparelhos, mediante as seguintes condições:

Primeira: — As inscrições para a presente Concorrência, deverão ser requisitadas ao Senhor Delegado Fiscal até o dia 12 do mês corrente, juntando para isso, os seguintes documentos:

a — Imposto de Indústria e Profissão e de licença para localização.

b — Patente de Registro.

c — Certidão de quitação com o Imposto de Renda.

d — Imposto Sindical de empregadores e empregados.

e — Certidão de cumprimento da Lei dos 2/3.

f — Certidão de quitação com as instituições de seguro social (IAPI e IAPC), etc.

g — Contrato social ou fôlha do DIÁRIO OFICIAL com a ata de aprovação dos Estatutos e da eleição da última Diretoria e com as respectivas certidões de arquivamento do Departamento Nacional de Indústria e Comércio ou, do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio ou, Junta Comercial, se tratar de Socie-

dade Anônima.

h — Prova de quitação com a Justiça Eleitoral, por parte dos sócios ou Diretores que tenham poderes para utilizar o nome da firma ou sociedade (Art. 38 e 39 da Lei n. 2.550 de 25.7.55).

i — Prova de quitação com o serviço militar ou, se estrangeiro Carteira de Identidade Mod. 19.

Segunda: — Os concorrentes que não apresentarem em forma legal e perfeita ordem os documentos exigidos nas condições anteriores, serão excluídos da concorrência sem direito a qualquer reclamação ou recurso.

Terceira: — As propostas sem emendas, rasuras ou, entrelinhas, deverão ser apresentadas em envelopes fechados, em quatro vias, a primeira selada na forma da lei e, indicar os preços por extenso e em algarismos pelos quais os proponentes se obrigam a fornecer os materiais.

Quarta: — O fornecimento deverá ter início após a assinatura do Contrato entre o fornecedor e esta D.F., de acordo com as especificações.

Quinta: — Ao Presidente da Comissão fica assegurado o direito de escolher a proposta que mais lhe convenha para o fornecimento.

Sexta: — Não serão tomadas em consideração as propostas que prevejam pagamento em moeda estrangeira dos fornecimentos para esta D.F.

Sétima: — Todos os fornecimentos deverão ser prestados com observância das regras e especificações que ficam fazendo parte integrante do presente EDITAL, as quais

serão fornecidas aos interessados pela Comissão da 1.ª Concorrência Pública, nos dias úteis.

Oitava: — Os preços propostos para o fornecimento, são considerados firmes e somente poderão ser alterados se durante o fornecimento dos materiais pelo proponente escolhido, fôr criado a majoração ou diminuído algum tributo federal, estadual ou municipal, que incida diretamente sobre o fornecimento do material em mais de 5% do valor existente quando da apresentação das propostas.

Nona: — A revisão dos preços em qualquer ocasião, somente começará a vigorar da data em que uma das partes comunicar a outra, por escrito o aumento ou diminuição e, em hipótese alguma abrangerá períodos de tempos anteriores à data da comunicação.

Décima: — O proponente escolhido que se recusar assinar o contrato dentro do prazo estipulado pela Comissão de Concorrência Pública, perderá em favor desta, a Caução prestada.

Décima primeira: — Assinado o contrato com o proponente escolhido, serão restituídas as Cauções dos demais proponentes.

Décima segunda: — O pagamento do material fornecido, será efetuado na Tesouraria, pelo processo de despesa empenhada, após o fornecimento.

Décima terceira: — A Caução feita para garantia das propostas será de Cem mil cruzeiros (Cr\$ 100.000,00), sendo que o proponente escolhido deverá, quando convidado pelos membros desta Concorrência Pública, à reergu-la até importância correspondente ao valor do fornecimento.

Décima quarta: — O contrato que fôr firmado para o fornecimento do material, ficará automaticamente rescindido nas hipóteses dos contratantes:

a) — Transferir o contrato ou subempreitar total ou parcialmente o fornecimento do material, sem prévia e escrita autorização desta Comissão.

b) — Ter sua falência decretada.

c) — Deixar de cumprir com as estipulações do contrato depois de firmado.

d) — Deixar de integralizar a Caução no prazo pela condição 14.ª.

e) — Deixar de fornecer o material solicitado por intermédio do empenho por mais de cinco (5) dias consecutivos e fornecer material que não esteja em condição estipulada do presente contrato.

Décima quinta: — Em caso de rescisão do contrato, o contratante perderá em favor desta D.F., a Caução prestada, em sua totalidade devendo, porém ser pago somente o material que fôr fornecido, efetivamente fornecido até o dia da rescisão do contrato.

Décima sexta: — O valor total da Caução prestada pelo proponente será devolvida ao contratante, após o término do contrato.

Décima sétima: — No julgamento das propostas, a Comissão da 1.ª Concorrência Pública, levará em consideração a idoneidade dos proponentes, preços, além de outras vantagens propostas que consultem nos interesses desta D.F..

Décima oitava: — Ao Sr. Delegado Fiscal do Tesouro Nacional neste Estado, se reserva o direito de anular a Concorrência, sem que aos concorrentes assista o direito de qualquer reclamação, recurso ou indenização, na hipótese das propostas não convierem aos interessados desta Repartição, a juízo exclusivo do Sr. Delegado Fiscal.

Décima nona: — As especificações serão fornecidas aos interessados pela Comissão de Concorrência Pública n. 1, na sala onde funciona o Almojarifado desta D.F., todos os dias úteis, no horário das 11 horas às 16 horas.

Delegacia Fiscal no Pará, 25 de maio de 1964.

(a) Rubens José dos Santos Nunes — Almoxf. 14-A Presidente.

(Ext. — Dia 10/6/64).

CUNHA, MAIA, INDÚSTRIAS E COMÉRCIO S.A.
Reunião de Assembléa Geral Extraordinária

CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os senhores acionistas para uma reunião de assembléa geral extraordinária a realizar-se no próximo dia 14 de junho do corrente, às 9 horas na sede social, à rua 15 de novembro, 43, nesta cidade, para tomarem conhecimento e discutirem sobre o seguinte:

a) reforma dos estatutos sociais.

b) o que ocorrer.

Belém, 4 de junho de 1964.

(a) **Raimundo Rodrigues da Cunha Filho**
Presidente

(Ext. 10, 11 e 12-6-64)

IMPORTADORA DE FERRAGENS S.A.

Ata da reunião extraordinária da Diretoria de "Importadora de Ferragens, S.A." realizada a 27 de Maio de 1964.

Aos vinte e sete dias do mês de maio de mil novecentos e sessenta e quatro, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, República dos Estados Unidos do Brasil, em sua sede social, à avenida Presidente Vargas cento e setenta e nove, primeiro pavimento do Edifício Importadora, reuniram-se os diretores de "Importadora de Ferragens, S.A.", presentes os senhores Antônio Alves Velho, diretor-presidente, João Queiroz de Figueiredo, Clementino José dos Reis, David dos Santos Loureiro e Orlando de Almeida Corrêa, deixando de comparecer, por se encontrarem no sul do País, os senhores Luiz Nunes Direito e Adalberto de Mendonça Marques, diretor-primeiro vice-presidente e diretor-segundo vice-presidente, respectivamente. As dezesseis horas, o presidente Antônio Alves Velho assumiu a direção dos trabalhos, convidando o diretor João Queiroz de Figueiredo para secretário. Em seguida, o presidente declarou que convocara a reunião extraordinária da Diretoria para o fim de os senhores diretores deliberarem a respeito da inaugu-

A N U N C I O S

ração da filial da empresa na Cidade de Brasília, Capital da República Brasileira. Resolvido que, em reunião de dezembro de Abril de mil novecentos e sessenta, a Diretoria resolveu iniciar os trabalhos da construção da mencionada filial, em terreno próprio, situado à avenida W3, quadra quatro, lotes quatro a oito. Lembrou ainda que, no relatório do movimento social, referente ao exercício de mil novecentos e sessenta e dois, publicado no DIÁRIO OFICIAL deste Estado de dezoito de Abril de mil novecentos e sessenta e três, e na "Folha do Norte" de dezoito do mesmo mês, a Diretoria anunciara a inauguração da dita filial no referido ano de mil novecentos e sessenta e três, o que não foi possível realizar, fato este que foi apreciado, elogiosamente, pela Assembléa Geral Ordinária de mil novecentos e sessenta e três. Acontece que o prédio da filial de Brasília já se encontra em condições de ser inaugurado, motivo pelo qual o presidente solicitava aos diretores que resolvessem a respeito do dia mais conveniente para essa inauguração. Por proposta do diretor presidente Antônio Alves Velho, a Diretoria estabeleceu que a inauguração da referida filial, em Brasília, será realizada em um dia do segundo semestre do ano corrente de mil novecentos e sessenta e quatro, a ser, oportunamente, fixado. O presidente propôs e os diretores, em unanimidade, aprovaram a indicação do sub-diretor João Luiz Mendes Direito para administrar a filial de Brasília, a ser inaugurada. Ficou também deliberado que a Diretoria, pela presente ata, delegava atribuições ao senhor Luiz Nunes Direito, diretor-primeiro vice-presidente, atualmente na direção da filial do Rio de Janeiro, Guanabara, para apresentar a Diretoria perante a filial de Brasília. No caso de ausência ou impedimento do senhor Luiz Nunes Direito, a Diretoria designará ou-

tro Diretor para aquele mister, salvo se o diretor-presidente se encontrar na dita cidade do Rio de Janeiro, caso em que competirá a este aquelas atribuições. Todas estas resoluções foram aprovadas, sem dissidência, pelos diretores presentes. O presidente salientou que a competência privativa para abrir filiais, dentro ou fora do Brasil, assim como a de designar diretores para administrá-las, ou nomear, para este mister, sub-diretores ou gerentes, era da Diretoria, nos termos expressos da alínea e) do artigo onze dos Estatutos Sociais de "Importadora de Ferragens, S.A.". Em seguida, o presidente declarou que a palavra estava franqueada a quem dela quizer fazer uso. Como ninguém se manifestasse, a reunião foi suspensa pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, reabertos os trabalhos, foi lida, posta em discussão e aprovada sem impugnação, motivo pelo qual vai assinada por todos os diretores presentes. Antônio Alves Velho, João Queiroz de Figueiredo, Clementino José dos Reis, David dos Santos Loureiro, Orlando de Almeida Corrêa. Certifico que a presente ata é cópia autêntica da que se encontra lavrada no livro de "Atas da Diretoria da Importadora de Ferragens, S.A.". Belém, 4 de junho de mil novecentos e sessenta e quatro.

João Queiroz de Figueiredo
Secretário

Edgar da Gama Chermont
Reconheço verdadeira a firma supra de João Queiroz de Figueiredo.

Belém, 30 de maio de 1964.
Em testemunho E. G. C. da verdade.

Edgar da Gama Chermont

Banco do Estado do Pará, S.A.
Cr\$ 3.500,00
Pagou os emolumentos na primeira via na importância de Três mil e quinhentos cruzeiros.

Belém, 1 de junho de 1964.

A funcionária, **Wilma Rocha**

Junta Comercial do Estado do Pará

Esta ata em 4 vias foi apresentada no dia 3 de junho de 1964 e mandada arquivar por despacho do Diretor de mesma data, contendo duas (2) folhas de número 1695-96 que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o número 491-64. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, lo. oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 3 de junho de 1964.

O Diretor, **OSCAR FACIOLA**
(Ext. 10-6-64)

REGISTRO ESPECIAL DE TÍTULOS E DOCUMENTOS CAMETA - PARÁ - BRASIL 1964

C E R T I D A O

O Senhor Nélio Soares Rolim, Oficial do Registro Especial de Títulos e Documentos da Comarca de Cametá, Estado do Pará, etc.

Certifica a requerimento do Senhor Aquiles Ranieri, Presidente em exercício da Associação denominada "Rodoviária Atlético Clube — Beneficente e Recreativa", que revendo o arquivo deste Cartório, às fls. 11 a 15, do livro de Transcrição número 24, consta o seguinte registro: 2.759 — Abril — 1964. Registro de um Estatuto apresentado hoje em Cartório, pelo senhor Aquiles Ranieri, protocolado sob o número 2.759, livro número 1, página 43, e teor seguinte: — Estatuto da Associação Esportiva "Rodoviária Atlético Clube Beneficente e Recreativa" — Cametá — Pará. Artigo 1. A "Rodoviária Atlético Clube Beneficente e Recreativa", fundada em 9 de Julho de 1961, com sede na cidade de Cametá, Estado do Pará, à Praça dos Notáveis número 983, com duração indeterminada e institue um Clube Recreativo e Beneficente, regendo-se pela Lei e por este Estatuto Artigo 2. O "Rodoviário Atlético Clube — Beneficente e Recreativa", compõe-se de todos os que apoiaram o seu programa, sendo seus membros ativos os que se inscreveram no Registro

próprio e se obrigaram ao exercício dos deveres inerentes a ação social. Artigo 3. O "Rodoviário Atlético Clube — Beneficente e Recreativa", tem por fim promover a educação esportiva e cívica dos associados, inculcando-lhes a expectativa da vida, sustentando-lhes seu programa e lutando a) Pela educação cívica em todos os atos públicos da sociedade; b) pela moralização dos costumes dentro e fora da sociedade; c) pela distribuição da educação, mantendo escolas de alfabetização de monitores e adultos, assim como desenvolvendo entre os associados, o amor pela arte e pela cultura; d) pela criação de uma Biblioteca e) pelo maior progresso do esporte, estreitando o máximo possível as relações amistosas entre as entidades nacionais do esporte; f) pela prática das leis esportivas, entendendo-se com tais as realizações de campeonatos e excursões, promovendo o intercâmbio cultural e esportivo; g) pela moralidade e eficiência da administração dos esportes; pela união de todas as correntes esportivas da terra, resolvendo as questões pelos meios legais. Artigo 4. A representação legal do "Rodoviário Atlético Clube — Beneficente e Recreativa", em Juízo ou fora, dele, compete ao Presidente do Clube. Parágrafo Único — Na capital da República ou na do Estado, essa representação é exercida em assunto de interesse social pelos delegados legalmente habilitados. Título II. De órgãos dirigentes. São órgãos da direção geral: a) Assembléia Geral; b) A Diretoria. Capítulo I. Da Assembléia Art. Geral. 5. A Assembléia Geral supremo órgão deliberativo da associação compõe-se da reunião de todos os associados e decidirá pelos votos da metade mais um. Parágrafo 1o. — A Assembléia Geral reunir-se-a por maioria dos associados, observadas as determinações constante deste artigo, referente a maioria. § 2o. Em caso de duas convocações consecutivas, sem número legal, a terceira funcionará com qualquer número

de associados. Artigo 6o. Compete a Assembléia Geral: a) A eleição da Diretoria; b) A tomada de conta dos órgãos administrativos; c) resolver todos os casos excepcionais da vida associativa. Da Diretoria: Artigo 7. A Diretoria será composta de cinco (5) membros. Art. 8o. O mandato da Diretoria será de um ano. § 1o. As vagas que se verificarem nesse período, serão preenchidas por convocação de suplentes, na ordem da votação. § 2o. Nas faltas ou impedimentos dos titulares efetivos, os suplentes entram automaticamente em exercício. Artigo 9o. A Diretoria compete: a) convocar ordinária ou extraordinariamente a Assembléia Geral; b) elaborar o Regimento Interno; c) apresentar a Assembléia Geral o relatório da vida administrativa da entidade; d) autorizar a realização de jogos, excursões e outras realizações para o levantamento do nível da vida da Associação; e) dispôr sobre casos omissos. Capítulo II. Artigo 10o. O mandato do Presidente é de um ano, permitindo-se reeleições. Artigo 11o. compete ao Presidente: a) presidir as reuniões da Diretoria e da Assembléia Geral; b) nomear os delegados da Associação perante as autoridades competentes; c) cumprir e fazer cumprir os Estatutos do Clube elevando o padrão social do RAC B/R. Art. 12o. Ao Vice presidente compete substituir o presidente em seus impedimentos. Artigo 13o. Ao secretário compete fazer a escrituração geral da sociedade. Artigo 14o. Ao tesoureiro compete a guarda fiel dos valores da entidade, mantendo para isso, os competentes livros de escrituração, prestando suas contas a Diretoria, quando for exigida. Artigo 15o. Ao Diretor Técnico compete cuidar da rigorosa prontidão dos escalões esportivos da Associação, selecionando os legítimos valores esportivos do Clube, podendo nomear funcionários com prévia autorização da Diretoria, para auxiliá-lo nessa tarefa. Disposições Gerais. Artigo 16o. O R. A. C. B. R. constituirá

o seu patrimônio com os donatários que para isso receber. Parágrafo Único. Em caso de dissolução da sociedade, todos os seus bens integrantes de seu patrimônio, serão destinados ao município de Cametá, do Estado do Pará. Artigo 17o. Os associados ficam sujeitos a determinações da Diretoria, com recurso a Assembléia Geral, e serão excluídos: a) por transgressão deste Estatuto; b) desobediência as decisões dos órgãos competentes; c) quando tiverem procedimento incompatível com o decôro público. Artigo 18o. A Sociedade R. A. C. — B/R. através de seu órgão dirigente, responderá criminalmente por todo e qualquer ato ilícito que vier a praticar no decurso de sua existência legal. Artigo 19o. Não será permitido o uso de material da Associação fora dos momentos necessários a vida do clube. Artigo 20. A Associação adotará um símbolo e uma bandeira, com as cores verde e branca com as iniciais R. A. C., que serão usados separados ou concomitantemente em todas as suas correspondências ou material de propaganda. Parágrafo Único — O símbolo do Clube em um Escudo com uma estrela com as letras R. A. C. e a bandeira é a seguinte: — toda branca com duas faixas verdes horizontais onde será colocado o escudo do Clube. Cametá 20 de Janeiro de 1964. (aa) Aquiles Ranieri. Presidente em exercício. Jair Santos Duarte. Secretário. Altino Ranieri. Tesoureiro. Adilson Ribeiro Machado. Diretor Técnico. Era o que se continha no referido registro o qual me reporto e dou fé. Cametá, 14 de Abril de 1964.

Nélio Soares Rolim

Oficial
(T. 9949 — 10-6-64)

**REGISTRO ESPECIAL DE
TITULOS E DOCUMENTOS
CAMETÁ PARÁ BRASIL
1964**

C E R T I D ã O

O Senhor Nélio Soares Rolim, Oficial do Cartório de Registro Especial de Títulos e Documentos da Comarca de Cametá, Estado do

Pará etc.

Certifica a requerimento do senhor Aquiles Ranieri Presidente em exercício da Associação denominada "Rodoviária Atlético Clube Beneficente e Recreativa", que revendo o arquivo deste Cartório, às fls. 16 e 17, consta o seguinte registro. 2.760 Abril — 1964. Registro de uma ata, apresentada hoje em Cartório pelo senhor Aquiles Ranieri, protocolada sob o número 2.760, livro número 1, página 43, e de teor seguinte: — Ata da sessão extraordinária da Assembléia Geral. Aos vinte dias do mês de Janeiro do ano de mil novecentos e sessenta e quatro, nesta cidade de Cametá, Estado do Pará, na sede provisória da Associação denominada "Rodoviária Atlético Clube Beneficente e Recreativa", sito à Praça dos Notáveis número 928, com a presença da maioria dos associados, sob presidência do senhor Aquiles Ranieri, Vice Presidente; senhor Altino Ranieri, Tesoureiro; Adilson Machado Diretor Técnico, comigo. Secretário que esta lavro e assino, às vinte horas, o senhor Presidente, deu por aberta a sessão, e em voz alta disse que o motivo dessa reunião era para ser votada a modificação dos Estatutos desta Associação, pois para receber qualquer importância dos poderes públicos assim era exigido, tendo lido os artigos e parágrafos que seriam alterados, como seja, modificados. Discutidos os mesmos e postos em votação, foi aprovado por unanimidade, sendo assim O Parágrafo Único do Artigo 16. passou a ter a seguinte redação: — "Em caso de dissolução da sociedade todos os seus bens integrantes de seu patrimônio, serão destinados ao Município de Cametá, do Estado do Pará. O Artigo 18. passou a ter a seguinte redação: — "A sociedade, através de seu órgão dirigente, responderá criminalmente por todos e qualquer ato, ilícito que vier praticar no decurso de sua existência legal" As letras a, b, c e d tiveram a seguinte redação: — a) pela educação cívica em todos os

atos públicos da sociedade; b) pela moralização dos costumes dentro e fora da sociedade RAC — BR. c) pela distribuição da educação, mantendo escolas de alfabetização de menores e adultos, assim como desenvolvendo, entre os associados, o amor pela arte e pela cultura; d) pela criação de uma Biblioteca; as letras a) b e c passaram a ser e, f e g, com as redações passadas no estatuto anterior. Dada a palavra a quem dela quisesse fazer uso, nenhum dos associados a usou. Assim deu o senhor presidente por encerrada a sessão. Em Jair dos Santos Duarte, lavrei a presente que assino com a diretoria e associados presentes. (aa) Aquiles Ranieri. Altino Ranieri, Adilson Ribeiro Machado, Jair dos Santos Duarte, Abelardo Moreira, Ademar Leão de Oliveira, Bianor Brito Bastos, Carlindo das Mercês Cohen, Durval Pereira Serra, Dourival Azancet, Celso Mendes Frances, João Maria Cardoso Gonçalves, José Maria Lopes, Lourival Cardoso, Mário Bastos Brito, Ester Cohen, Manuel Coelho Valente, Carlos Bosco Ramos Saboia, Corinto Ranieri Neto, Francisco Wanzeler, João Bosco Cohen, João de Souza Nogueira, Alfredo Albuquerque, Helena Gonçalves, Maria Ramos Saboia, Terezinha de Jesus Cabral, Gilberto Barros da Fonseca, Pedro Brito Bastos, Rubens Pompeu Braga, Raimundo de Freitas Faial, Amadeu Pinto Rodrigues, Ana Zuleica de Moraes, Manuel Furtado, Raimundo Ribeiro, Maria Piedade Wanzeler, Pantaleão de Souza Ribeiro, Osvaldo Valente da Ponte, Manuel Joaquim Pinheiro dos Santos, Manuel da Vera Cruz Wanzeler, José Maria Freitas Caldas, Maria Demétrio Andrade. Era o que se continha no referido registro o qual me reporto e dou fé.

Cametá, 14 de Abril de 1964.

(a) Nélio Soares Rolim
Oficial

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

Seção do Estado do Pará
De conformidade com o disposto no artigo 53 da Lei número 4.215 de 27 de abril de 1963, faço público que requereram inserção no Quadro de Advogados desta Seção da Ordem dos Advogados do Brasil, os bacharéis em Direito Terezinha de Jesus Costa Nassar, brasileira, solteira e Octávio Avertano de Macedo Barreto da Rocha, e Max Nelson de Parijós, brasileiros, casados, residentes e domiciliados nesta Cidade.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Pará, em 26 de maio de 1964.

(a) João Alberto Castelo
Branco de Paiva
10. Secretário

(G. 10, 11, 12, 13 e 16-6-64)

CURTUME GURJÃO S.A

Assembléia Geral
Extraordinária

1ª CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os senhores acionistas de "Curtume Gurjão S.A", para a reunião de Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no próximo dia 23 (vinte e três) de Junho, às dezessete horas, em nossa sede social, à Avenida Castilhos França número 246, altos, nesta cidade, a fim de ser discutida e votada a seguinte ordem do dia:

a) Aprovação do aumento do capital autorizado pela Assembléia Geral Extraordinária de 28 de Abril próximo passado;

b) reforma dos estatutos;
c) o que ocorrer.

Belém (Pa), 9 de junho de 1964.

(a) Aline Pinheiro Martins
Presidente

(Ext. 10, 11 e 12-6-64)

PROTESTO DE LETRAS

Faço saber por este edital a José Ribamar Acaçio de Lima, que foi apresentada, em meu cartório, à travessa Campos Sales, 184, primeiro andar, da parte de Pacha & Companhia, para apontamento e protesto, por falta de pagamento, as Notas Promissórias, s/ns., Vencidas em 25 de Maio de 1963 e 27 de Maio de 1963 nos valores de: Seiscentos mil cruzeiros (Cr\$ 600.000,00) e Duzentos e noventa e dois mil cruzeiros (Cr\$ 292.000,00), por V. S., emitidas, a favor dos apresentantes, e o intimo e notifico ou a quem legalmente o represente, para pagar ou dar a razão porque não paga as ditas Notas Promissórias, ficando V. S. ciênte dêste já, de que o protesto respectivo será lavrado e assinado, dentro do prazo legal.

Belém, 5 de Junho de 1964.

(aa) Salvio Albertino de Miranda Corrêa.

Oficial Interino do Protesto de Letras 10. Ofício

(Ext. 9, 10 e 11-6-64)

AMAZONIA S/A — INVESTIMENTO, CRÉDITO E FINANCIAMENTOS

CARTA DE AUTORIZAÇÃO N. 139 — SUMOC
Assembléia Geral Extraordinária

CONVOCAÇÃO

São convocados os senhores acionistas da "Amazônia S/A Investimento, Crédito e Financiamentos" — Carta de Autorização número 139 — SUMOC — a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária no próximo dia 19 de junho de 1964 às 08, horas, na sede social da empresa à Avenida Portugal número 323 — segundo andar salas 209/213, nesta cidade, para deliberarem sobre os seguintes assuntos:

a) reforma dos estatutos.
b) supressão do cargo do diretor superintendente.
c) o que ocorrer.

Belém, 9 de junho de 1964.

(aa) Napoleão Carneiro Brasil

Diretor Presidente

Carlos Moraes de Albuquerque

Diretor Técnico e respondendo pelo Diretor Superintendente.

Fernandinho Pinto

Diretor Comercial

(Ext. — 9, 10 e 11-6-64)

AFRICANA, TECIDOS S/A Assembléia Geral Extraordinária

1ª Convocação

De acordo com os dispositivos legais, ficam os Senhores Acionistas convidados a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, em nossa sede Social à Travessa Frutuoso Guimarães números 166/190, no próximo dia 20 de junho, às 15 horas para tratar dos seguintes assuntos:

a) aprovação do aumento de capital.
b) reforma dos estatutos.
c) o que ocorrer.

Belém, 8 de junho de 1964.

(aa) Henrique José Ribeiro — Diretor Presidente

Antonio José da Silva Coelho — Diretor

Antonio Ferreira — Diretor

(Ext. 9 10 e 11-6-64)

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ
EDITAL

De Citação, com o prazo de trinta (30) dias, ao sr. Ulisses Eduardo Carvalho Oliveira, Contador do Departamento de Contabilidade da Secretaria de Estado de Finanças, referente ao exercício de 1960

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 48, n. II da Lei n. 1.846, de 12/2/60, e a requerimento da Auditora dra. Eva Andersen Pinheiro, cita, como citado fica, através do presente Edital, que será publicado durante trinta (30) dias, a partir desta data, o sr. Ulisses Eduardo Carvalho Oliveira, contador do Departamento de Contabilidade da Secretaria de Estado de Finanças, responsável pela prestação de contas da importância de Cr\$ 116.000,00 (cento e dezesseis mil cruzeiros), correspondente ao Crédito Especial de Cr\$ 29.000.000,00 (vinte e nove milhões), destinado ao Sorteio de "Seu Tê-lão Vale Hum Milhão", para o exercício de 1960, para, no prazo de dez (10) dias, após a última publicação no DIÁRIO OFICIAL, apresentar a comprovação do emprégo da importância acima de Cr\$ 116.000,00, respectivamente.

Dr. José Maria de Vasconcelos Machado
Ministro Presidente
(G. — 2, 3, 5, 9, 10, 12, 17, 18, 22, 24, 29 e 30/6/64)

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ
EDITAL

De Citação, com o prazo de trinta (30) dias, ao sr. Gregório Urbano de Sá, Presidente do Botafogo Esporte Clube, de Maracanã, exercício financeiro de 1960, e referente ao auxílio concedido pelo Governo do Estado

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 48, n. II da Lei n. 1.846, de 12/2/60, e a requerimento do Auditor dr. Benedito Nunes, cita, como citado fica, através do presente Edital,

que será publicado durante trinta (30) dias, a partir desta data, o sr. Gregório Urbano de Sá, Presidente do Botafogo Esporte Clube, de Maracanã, exercício financeiro de 1960, para, no prazo de dez (10) dias, após a última publicação no DIÁRIO OFICIAL, devolver ao Tesouro Público, a importância de Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros), recebida indevidamente ou apresentar a defesa de direito.

Belém, 19 de março de 1964.
Sebastião Santos de Santana,
Vice-Presidente, no exercício da Presidência
(G. — 4, 5, 9, 10, 12, 17, 21, 23, 29 e 30/6/64).

SERVIÇO COOPERATIVO DE SAÚDE DO ESTADO DO PARÁ

Edital de Concorrência Pública N. 3/64

No dia 18 (dezoito) de junho de 1964, às 10 horas, na sala 315, do 3.º andar do Edifício "Aliança do Pará", situado à rua Santo Antonio, n. 273, nesta cidade, sede do Serviço Cooperativo de Saúde do Estado do Pará, terá lugar a Concorrência Pública número 3/64.

2. As propostas deverão ser apresentadas naquela data e hora para:

190 vidros de DTP — Imunizante Difteria - Tétano - Pertussis 14 galões de tintura de mertiolato; 21 rolos de gase simples de 91 metros 90 dúzias de atadura de gase de 10cm. x 4,5m.; 11 dúzias de esparadrapo de 5 cm. x 1,5" 252 litros de álcool comum.

3. A caução de inscrição na importância de Cr\$ 50.000,00, poderá ser feita em moeda corrente ou em títulos da Dívida Pública Federal e será depositada na Seção de Contabilidade do Serviço Cooperativo de Saúde, até às 15 horas do dia 17 de junho de 1964.

4. As despesas com aquisição do material correrão à conta da verba FG-37-B.

5. As propostas deverão obedecer rigorosamente aos termos deste edital, não sendo aceitas aquelas que apresentarem variantes.

6. A proposta que contiver emendas ou rasuras, para ser aceita, deverá ter as mesmas ressalvadas à tinta vermelha e assinada.

7. Reserva-se o Serviço o direito de adquirir somente uma parcela da quantidade proposta ou aproveitar o mesmo preço para a aquisição de maior quantidade, não atingindo tal variação a mais de 50% num e noutro caso.

8. Para o julgamento da

idoneidade dos proponentes, deverão ser apresentados os documentos comprobatórios de sua personalidade jurídica e idoneidade técnica e financeira.

9. A adjudicação do fornecimento dependerá da verificação não só do menor preço, mas também das condições que resultem em menor ônus para o Serviço, reservando-se a administração a faculdade de preferir o menor preço global, motivo pelo qual os

proponentes deverão apresentar, também, essa forma em suas propostas.

10. O pagamento será feito em processo normal na Seção de Contabilidade do Serviço Cooperativo de Saúde, não sendo aceitas outras formas de compromisso em relação ao pagamento.

11. As propostas deverão ser apresentadas em duas vias e assinadas pelo responsável.
Dr. Sebastião Fayal Neto
Presidente da Comissão
(G. 4, 11 e 18/6/64)

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª. REGIÃO

PORTARIA N. 20/64 DE 25 DE MAIO DE 1964.

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região no uso de suas atribuições legais,

Considerando que a publicação da Portaria n. 3/64, de 27 de janeiro de 1964, saiu com incorreções;

RESOLVE determinar nova publicação da citada portaria. Cumpra-se.

Belém, 25 de maio de 1964.
Raymundo de Souza Moura
Presidente

PORTARIA N. 25/64 DE 5 DE JUNHO DE 1964.

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região no uso de suas atribuições legais,

Tendo em vista a deliberação do Egrégio Tribunal Regional em sessão desta data;

RESOLVE exonerar, de acordo com o art. 75, item I, da lei n. 1.711, de 28 de outubro de 1952, Helena Maria Chaves Pinto da Silva, do cargo de auxiliar Judiciário, símbolo PJ-6, do Quadro do Pessoal da Justiça do Trabalho da Oitava Região, a partir desta data.

Cumpra-se e publique-se.

Belém, 5 de junho de 1964.

Raymundo de Souza Moura
Presidente

PORTARIA N. 3/64 DE 27 DE JANEIRO DE 1964.

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região usando de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 5.º da Lei n. 4.295, de 16 de dezembro de 1953, publicada no "Diário Oficial da União" de 27 do mesmo mês e ano;

RESOLVE aprovar o orçamento analítico da despesa fixada em Cr\$ 217.792.000,00, na subconsignação 1.1.01 — Vencimentos e Vantagens Fixas — Consignação 1.1.00 — Pessoal Civil — Verba 1.0.00 — "Custeio", sub-anexos 5.05 — Justiça do Trabalho 02 — Tribunais Regionais do Trabalho e Juntas de Conciliação e Julgamento 02-08 — 8.ª Região, na Lei Orçamentária para 1964, de acordo com a seguinte discriminação:

01 — Vencimentos
Cr\$ 146.319.613,60

05 — Salário-família
Cr\$ 4.530.374,00

06 — Gratificação de função
Cr\$ 430.181,60

10 — Gratificação pela participação em órgão de deliberação coletiva
Cr\$ 36.809.006,00

11 — Gratificação adicional por tempo de serviço
Cr\$ 20.288.861,20

13 — Gratificação especial de nível universitário
Cr\$ 7.847.529,20

15 — Abono pela permanência no serviço ativo (art. 18 da lei n. 4.069/62)
Cr\$ 1.566.434,40

Cumpra-se e publique-se.

Belém, 27 de janeiro de 1964.

Raymundo de Souza Moura
Presidente



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário da Justiça

ESTADO DO PARÁ

ANO XXV

BELEM — QUARTA-FEIRA, 10 DE JUNHO DE 1964

NUM. 6.154

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

ACÓRDÃO N. 156
Apelação Cível da Capital
 Apelante: — Agnaldo de Deus Antunes Cardoso.
 Apelado: — José Pinto de Souza.
 Relator: — Desembargador Ignácio de Souza Moitta.
 Decisão—Acórdam os Juizes da 1a. Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado por unanimidade de votos, negar provimento à apelação, para confirmar a sentença apelada.
 Custas na forma da lei.
 Belém, 5 de maio de 1964.
 — (aa) Oswaldo Pojucan Tavares, Presidente — Souza Moitta, Relator.

ACÓRDÃO N. 157
Agravo da Capital
 Agravante: — Shimpex Limitada.
 Agravada: — Cooperativa Agrícola Mixta de Tomé-Açu.
 Relator: — Desembargador Ignácio de Souza Moitta.
 Decisão—Acórdam os Juizes da 1a. Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado por unanimidade de votos, negar provimento ao agravo para manter a decisão agravada.
 Custas na forma da lei.
 Belém, 5 de maio de 1964.
 — (aa) Oswaldo Pojucan Tavares, Presidente — Souza Moitta, Relator.

ACÓRDÃO N. 158
Agravo da Capital
 Agravante: — Flávio Augusto Titan Viégas.
 Agravada: — Mimosa Bechara.
 Relator: — Desembargador Pojucan Tavares.
 Decisão: — Acórdam os Juizes da 1a. Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado, à unanimidade de votos, negar provimento ao agravo para confirmar o despacho agravado, não votando por impedido o Desembargador Ignácio de Souza Moitta.
 Custas, da lei.
 Belém, 19 de fevereiro de 1962 — (a) Oswaldo Pojucan Tavares, Relator.

Este julgamento foi presidido pelo Exmo. Sr. Desembargador Mauricio Pinto.
 Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará—Belém, 5 de junho de 1964.
 Amazonina Silva
 Resp. Secretário

ACÓRDÃO N. 159
 Recurso "ex-officio" de "habeas-corpus" da Capital
 Recorrente — O Dr. Juiz de Direito da 10a. Vara.
 Recorrido — Flávio da Silva Costa.

Relator — Desembargador Eduardo Mendes Patriarcha.
 Decisão — Acórdam os Juizes da Segunda Câmara Penal do Tribunal de Justiça do Estado, por unanimidade de votos, dar provimento ao recurso de officio manifestado, para cassar, como efetivamente cassam, o "habeas-corpus" concedido ao recorrido e, consequentemente, o salvo conduto expedido em seu favor.
 Custas "ex-lege".
 Belém, 14 de maio de 1964.
 (aa.) Oswaldo Pojucan Tavares, Presidente. — Eduardo Mendes Patriarcha, Relator.

ACÓRDÃO N. 160
Apelação Cível "ex-officio" de Bragança
 Apelante — O Dr. Juiz de Direito da Comarca de Bragança (2a. Vara).
 Apelados — Jacinto Soares e Benedita da Silva Soares.
 Relator — Desembargador Aníbal Fonseca de Figueiredo.
 Decisão — Acórdam os Juizes da Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado, por unanimidade

de votos, em negarem provimento à apelação interposta do officio, para confirmar a decisão recorrida.

Custas, como de lei.
 Belém, 28 de abril de 1964.
 (aa.) Oswaldo Pojucan Tavares, Presidente. — Aníbal de Figueiredo, Relator.

ACÓRDÃO N. 161
Apelação Cível da Capital
 Apelantes — Adelaide Carneiro da Silva e Alvaro Proença de Arruda.
 Apelado — José Maria Archer da Silva.
 Relator — Desembargador Souza Moitta, designado para lavrar o Acórdão.

Decisão — Acórdam os Juizes da 1a. Câmara Cível do Tribunal de Justiça, por maioria de votos, dar provimento à apelação para, reformando a sentença apelada, julgar a ação improcedente, vencido o exmo. sr. desembargador relator, Aníbal Figueiredo, que negava provimento ao apelo.

Custas na forma da lei.
 Belém, 23 de abril de 1964.
 (aa.) Oswaldo Pojucan Tavares, Presidente. — Souza Moitta, Relator designado. — Aníbal de Figueiredo, vencido.

ACÓRDÃO N. 152

Lista de Antiguidade dos Magistrados da Capital
 Revisores — Desembargadores Aníbal Figueiredo e Hamilton Ferreira de Souza.
 Relator: — Desembargador Aluizio da Silva Leal.
 Decisão: — ACÓRDAM os Juizes do Tribunal de Justiça do Estado, por unanimidade de votos, homologar os quadros constantes dos presentes autos, referentes ao tempo de

serviço até 31 de dezembro de 1963.

Publique-se e Registre-se.
 Belém, 6 de Maio de 1964.

(aa) Oswaldo Pojucan Tavares, Presidente; Aluizio da Silva Leal, Relator.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará — Belém, 1.º de Junho de 1964.

(a) Luís Faria, Secretário.

REVISÃO DE ANTIGUIDADE DOS MAGISTRADOS DO ESTADO, EM 31 DE DEZEMBRO DE 1963

D E S E M B A R G A D O R E S

Nomes	Antiguidade 1962			Antiguidade 1963			Observações
	Anos	Meses	Dias	Anos	Meses	Dias	
1—Maurício Cordovil Pinto	17	4	8	18	4	8	
2—Inácio de Souza Moitta	10	10	9	11	10	9	
3—Alvaro Pantoja	9	1	25	10	1	25	
4—Aluizio da Silva Leal	6	5	12	7	5	12	
5—Aníbal Fonseca de Figueiredo	5	5	21	6	5	21	
6—Oswaldo Pojucan Tavares	5	3	21	6	3	21	
7—Oswaldo de Brito Farias	5	3	14	6	3	14	
8—Hamilton Ferreirã de Souza	3	2	11	4	2	11	
9—Agnano de Moura M. Lopes	2	9	13	3	9	13	
10—Eduardo Mendes Patriarcha	2	9	—	3	9	—	
11—José Amazonas Pantoja	1	2	7	2	2	7	

REVISÃO DE ANTIGUIDADE DOS MAGISTRADOS DO ESTADO, EM 31 DE DEZEMBRO DE 1963 — JUIZES
DE DIREITO
A N T I G U I D A D E

Nomes	Comarcas	1962			1963			Observações
		Anos	Meses	Dias	Anos	Meses	Dias	
1—Walter Nunes de Figueiredo	Capital	20	7	—	21	7	—	
2—Roberto Cardoso F. da Silva	"	18	5	28	19	5	28	
3—Edgar Machado de Mendonça	"	17	2	9	18	2	9	
4—Sílvia Hall de Moura	"	17	1	14	18	1	14	
5—Stênio Rodrigues do Carmo	"	13	9	—	14	9	—	
6—Washington C. Carvalho	"	12	5	12	13	5	12	
7—Olavo Guimarães Nunes	"	12	3	12	13	3	12	
8—Reinaldo Sampaio Xerfan	"	9	9	21	10	9	21	
9—Ruy Buarque de Lima	"	9	5	23	10	5	23	
10—Lídia Dias Fernandes	"	8	4	11	9	4	11	
11—João L. Guimarães Júnior	Capanema — 2.ª Vara	12	5	19	13	5	19	
12—Oscar Lopes da Silva	Bragança — 2.ª Vara	12	4	—	13	4	—	
13—Raimundo Pádua Costa	Castanhal	12	—	27	13	—	27	
14—Delival de Souza Nobre	Monte Alegre	10	1	28	11	1	28	
15—Francisco Miguel Veloso	Ig. Miri	10	1	12	11	1	12	
16—L. Mendonça Campos	Chaves	9	1	15	10	1	15	
17—Levi Hall de Moura	C. Araguaia	8	4	13	9	4	13	
18—Clodomiro Dutra de Moraes	Guamá	8	4	12	9	4	12	
19—Raimundo Mendonça M. Filho	Bragança — 1.ª Vara	8	4	11	9	4	11	
20—Raimundo Hélio P. de Melo	Marapanim	8	4	8	9	4	8	
21—Walter Bezerra Falcão	Soure	8	4	6	9	4	6	
22—Manoel Cristo Alves Filho	Sta. Izabel Pará	8	3	21	9	3	21	
23—Manoel Cacela Alves	Santarém — 2.ª Vara	8	3	23	9	3	23	
24—Raimundo Olavo Silva Araújo	Santarém — 1.ª Vara	8	3	20	9	3	20	
25—Célio Rodrigues Cal	Ig. Açú	8	3	13	8	10	19	Exn. em 6/8/63
26—Adalberto C. de Carvalho	Vigia	6	6	29	7	6	29	
27—Nicin Aben-Athar	Capanema — 1.ª Vara	6	6	29	6	11	11	Apo. em 12/5/63
28—Jonathas Celestino Teixeira	Afuá	6	4	4	7	4	4	
29—Antonio Maia Viana	Abaeté do Toc.	4	10	11	5	10	11	
30—Pedro Paschal Leite	Breves	4	10	—	5	1	3	Faleceu em 3/4/63
31—Miguel Antunes Carneiro	Gurupá	4	9	18	5	9	18	Removido p Breves em 17/5/63
32—Antônio Koury	Curuçá	4	8	—	5	8	—	
33—Jair Guimarães	Cametá — 1.ª Vara	2	3	15	3	3	15	
34—Calistrato Alves de Matos	Maracanã	2	3	14	3	3	14	
35—Ary da Mota Silveira	Ponta de Pedras	2	3	5	3	3	5	
36—Stélio Bruno de Menezes	N. Timbotua	2	3	4	3	3	4	
37—Ignácio C. de Campos	Oriximiná	2	3	3	3	3	3	
38—Artur Carvalho da Cruz	Óbidos	2	3	1	3	3	1	
39—Armando Braulio C. da Silva	Vizeu	2	2	11	3	2	11	
40—Wilson Araújo Souza	Cametá — 2.ª Vara	2	1	23	2	11	16	Exn. em 23/10/63
41—Rodrigo Otávio da Cruz	Acará	1	7	5	2	7	5	Removido p Gurupá 29/8/63
42—João Paulo Couto Alves	C. Arari	—	2	23	1	2	26	
43—José Anselmo F. Santiago	Marabá — 2.ª Vara	—	2	25	1	2	25	Removido p Acará 14/10/63
44—Ossian Corrêa de Almeida	Alenquer	—	2	25	1	2	25	
45—Carlos Newton S. Segadilha	Moju	—	2	—	1	2	—	
46—Platão Barros	Baião	—	2	—	1	2	—	
47—Raimundo das Chagas	Tucuruí	—	1	28	1	1	23	
48—Nelson Silvestre R. Amorim	Itaitubá	—	1	21	1	1	21	
49—Itaizira Bittencourt Rodrigues	Muaná	—	1	15	1	1	15	
50—Alfredo Augusto R. Toscano	Marabá — 1.ª Vara	—	—	6	1	—	6	
51—Maria Lúcia Gomes Ferreira	Capanema — 1.ª Vara	—	—	—	3	27	—	Nom. em 28/8/63. Afirm. 30/8/63
52—Izabel Vidal de Negreiros	Ig. Açú	—	—	—	3	20	—	Exerc. 4/9/63. Nom. 9/9/63. Afirm. 11/9/63 Exerc. 11/9/63.

OBS. — Encontram-se vagas as Comarcas de Altamira, Marabá (2.ª Vara e Cametá (2.ª Vara)

LISTA DE ANTIGUIDADE DE CLASSE DOS JUIZES DO INTERIOR EM ATIVIDADE ATÉ 31 DE DEZEMBRO
DE 1963
A N T I G U I D A D E

Nomes	Comarcas	1962			1963			Observações
		Anos	Meses	Dias	Anos	Meses	Dias	
1—João L. Guimarães Júnior	Capanema — 2.ª Vara	12	5	19	13	5	19	
2—Oscar Lopes da Silva	Bragança — 2.ª Vara	12	4	—	13	4	—	
3—Raimundo Pádua Costa	Castanhal	12	—	27	13	—	27	
4—Delivaldo Souza Nobre	M. Alegre	10	1	28	11	1	28	
5—Francisco Miguel Belúcio	Ig. Miri	10	1	12	11	1	12	
6—L. Mendonça Campos	Chaves	9	1	15	10	1	15	
7—Levy Hall de Moura	C. Araguaia	8	4	13	9	4	13	
8—Clodomiro Dutra de Moraes	Guamá	8	4	12	9	4	12	
9—Raimundo Mendonça M. Filho	Bragança — 1.ª Vara	8	4	11	9	4	11	
10—Raimundo Hélio P. de Melo	Marapanim	8	4	8	9	4	8	
11—Walter Bezerra Falcão	Soure	8	4	6	9	4	6	
12—Manuel Cristo Alves Filho	Sta. Izabel do Pará	8	3	28	9	3	28	
13—Manuel Cacela Alves	Santarém — 2.ª Vara	8	3	23	9	3	23	
14—Raimundo Olavo Silva Araújo	Santarém — 1.ª Vara	8	3	20	9	3	20	
15—Célio Rodrigues Cal	Ig. Açú	8	3	13	8	10	19	Exn. em 6/8/63
16—Adalberto C. de Carvalho	Vigia	6	6	29	7	6	29	
17—Nicin Aben-Athar	Capanema — 1.ª Vara	6	6	29	6	11	11	Apo. em 12/5/63

18—Jonathas Celestino Teixeira	Afuá	6	4	4	7	4	4	
19—Antonio Maia Viana	Abaeté do Toc.	4	10	11	5	10	11	
20—Pedro Paschoal Leite	Breves	4	10	—	5	1	3	Faleceu em 3/4/63
21—Miguel Antunes Carneiro	Gurupá	4	9	18	5	9	18	Removido p/Breves em 17/5/63
22—Antonio Koury	Curuçá	4	8	—	5	8	—	
23—Jair Guimarães	Cametá — 1.ª Vara	2	3	15	3	3	15	
24—Calistrato Alves de Matos	Maracanã	2	3	14	3	3	14	
25—Ary da Mota Silveira	Ponta de Pedras	2	3	5	3	3	5	
26—Stélio Bruno de Menezes	N. Timboteua	2	3	4	3	3	4	
27—Inácio José C. de Campos	Oriximiná	2	3	3	3	3	3	
28—Artur Carvalho da Cruz	Óbidos	2	3	1	3	3	1	
29—Armando Braulio P. da Silva	Vizeu	2	2	11	3	2	11	
30—Wilson Araújo Souza	Cametá — 2.ª Vara	2	1	23	2	11	16	Nom. em 23/10/63
31—Rodrigo Otávio da Cruz	Acará	1	7	5	2	7	5	Removido p/Gurupá 29/8/63
32—João Paulo Couto Alves	C. do Arari	—	2	26	1	2	26	
33—José Anselmo F. Santiago	Marabá — 2.ª Vara	—	2	25	1	2	25	Removido p/ Acará 14/10/63
34—Ossian Corrêa de Almeida	Alenquer	—	2	25	1	2	25	
35—Carlos Newton S. Segadilha	Mojú	—	2	—	1	2	—	
36—Platão Barros	Baião	—	2	—	1	2	—	
37—Raimundo das Chagas	Tucuruí	—	1	28	1	1	28	
38—Nelson Silvestre R. Amorim	Itaituba	—	1	21	1	1	21	
39—Italzira Bittencourt Rodrigues	Muaná	—	1	15	1	1	15	
40—Alfredo Augusto R. Toscano	Marabá — 1.ª Vara	—	—	6	1	—	6	
41—Maria Lúcia Gomes Ferreira	Capanema — 1.ª Vara	—	—	—	—	3	27	Nom. em 26/8/63. Afirm. 30/8/63 Exerc. 4/9/63.
42—Izabel Vidal de Negreiros	Ig. Açú	—	—	—	—	3	20	Nom. 9/9/63. Afirm. 11/9/63 Exerc. 11/9/63.

OBS. — Encontram-se vagas as Comarcas de Altamira, Marabá, (2.ª Vara) e Cametá (2.ª Vara)

REVISÃO DE ANTIGUIDADE DE CLASSE DOS JUIZES DE DIREITO DA CAPITAL ATÉ O DIA 31 DE DEZEMBRO DE 1963

A N T I G U I D A D E

Nomes	Varas	1962			1963			Observações
		Anos	Meses	Dias	Anos	Meses	Dias	
1—Walter Nunes de Figueiredo	4.ª	6	11	7	7	11	7	
2—Olavo Guimarães Nunes	6.ª	6	11	5	7	11	5	
3—Roberto C. Freire da Silva	1.ª	5	5	—	6	5	—	
4—Washington C. Carvalho	3.ª	2	11	9	3	11	9	
5—Edgar Machado de Mendonça	2.ª	2	11	6	3	11	6	
6—Silvio Hall de Moura	10.ª	2	11	6	3	11	6	
7—Reinaldo Sampaio Xerfan	9.ª	2	11	—	3	11	—	
8—Ruy Buarque de Lima	7.ª	2	6	29	3	6	29	
9—Stênio Rodrigues do Carmo	3.ª	1	5	24	2	5	24	
10—Lídia Dias Fernandes	5.ª	1	—	25	2	—	25	

REVISÃO DE ANTIGUIDADE DOS PRETORES DA CAPITAL ATÉ O DIA 31 DE DEZEMBRO DE 1963 ORGANIZADA PELA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

Nomes	Pretorias	1962			1963			Observações
		Anos	Meses	Dias	Anos	Meses	Dias	
1—Ernani Mindelo Garcia	1.ª Crime	14	5	27	15	5	27	
2—Eduardo Tavares Cardoso	2.ª Crime	12	6	10	13	6	10	
3—Jair Albano Loureiro	3.ª Crime	5	4	23	6	4	23	
4—Maria Cecília C. de Lima	4.ª Crime	1	6	19	2	6	19	
5—Nilson José F. de Souza	2.ª Cível	—	2	5	1	2	5	
6—Lêda Horta de Souza Moitta	1.ª Cível	—	—	—	—	5	19	Nom. em 12/7/63.

LISTA DE ANTIGUIDADE DOS PRETORES DO INTERIOR EM ATIVIDADE ATÉ O DIA 31 DE DEZEMBRO DE 1963

A N T I G U I D A D E

Nomes	Termos	1962			1963			Observações
		Anos	Meses	Dias	Anos	Meses	Dias	
1—Carlos Samico de Oliveira	Ananindeua	17	11	21	18	11	21	
2—Michel Melo e Silva	Pôrto de Moz	9	6	21	10	6	21	
3—Marina Ferreira Macêdo	S. Caetano de Odivelas	7	—	21	8	—	21	
4—George Teles da Cruz	Vizeu	5	11	21	6	11	21	
5—Pedro Paulo dos Santos	Parcarena	5	1	13	6	1	13	
6—Leonor F. de Araújo	Salinópolis	2	9	20	3	9	20	
7—Jair Galvão de Lima	Nova Timboteua	2	8	24	3	8	24	
8—Nairo Rodrigues Braga	Bujarú	2	5	25	3	5	25	
9—Waldemar de C. Lelis	Tucuruí	2	5	13	3	5	13	
10—Maria Estela C. Peixoto	S. Francisco do Pará	2	2	20	3	2	20	
11—Dário Reis Mascarenhas	Cachoeira do Arari	2	2	2	3	2	2	
12—Oscarina Onadir L. Sampaio	Ourém	2	—	7	3	—	7	
13—José Antonio G. Alves	Curuçá	2	—	2	3	—	2	
14—Ivan da Rocha Brito Amorim	Itaituba	1	11	—	2	11	—	
15—Max Cardoso Vieira	Curralinho	1	9	29	2	9	29	
16—Wilson de Jesus M. da Silva	Tomé Açú	1	7	5	2	7	5	
17—Antonio Maria A. Macêdo	Marapanim	1	6	11	2	6	11	
18—Werter Benedito Coêlho	Primavera	1	10	18	2	10	18	
19—Pedro Paulo Martins	Benevides	—	9	16	1	9	16	
20—Tabajara P. de Vasconcelos	Salvaterra	—	9	2	1	9	2	
21—Jaime dos Santos Rocha	Santarém Novo	—	9	2	1	9	2	

22—Clímenie Bernad. F. de Araújo	Sto. Antonio do Tauá	—	9	2	1	9	2	
23—Rutêa V. do Couto Fortes	Sta. Maria do Pará	—	8	24	1	8	24	
24—Antonio de Souza R. Neto	Jacurdá	—	8	20	1	8	20	
25—Leônidas C. Verdelho	Igarapé Miri	—	8	15	1	8	15	
26—Ivone Rodrigues Santiago	Mojú	—	8	15	1	8	15	
27—Hailton Cabral Duarte	Augusto Corrêa	—	8	13	1	8	13	
28—Elzeman da Conc. Bittencourt	Colares	—	8	7	1	8	7	
29—Herbert Fonseca Costa	Santana do Araguaia	—	8	—	1	8	—	
30—Maria de Lourdes de O. Costa	Soure	—	6	28	1	6	28	
31—Benedito David B. de Moraes	Maracanã	—	5	28	1	5	28	
32—Maria Helena Couceiro Simões	S. Sebastião de B. Vista	—	5	3	1	5	3	
33—Humberto de Castro	Altamira							
34—Heralda Dalcinda de S. Blanco	Abaeté de Tocantins	—	—	24	1	—	24	
35—Romão Amocdo Neto	Capim	—	—	21	1	—	21	
36—Carlos Fernandes S. Gonçalves	Bonito	—	—	—	—	11	15	Nom. 31 12 62. Afirm. 14 1 63. Exerc. 16 1 63.
37—João Gouveia dos S. Freire	Magalhães Barata	—	—	—	—	11	14	Nom. 11 1 63. Afirm. 14 1 63. Exerc. 17 1 63.
38—Otávio Marcelino Maciel	Capitão Poço	—	—	—	—	11	1	Nom. 23 1 63. Afirm. 30 1 63. Exerc. 31 1 63.
39—Benedito de M. Alvarenga	Limoeiro do Ajuru	—	—	—	—	8	23	Nom. 29 3 63. Afirm. 5 4 63. Exerc. 8 4 63.
40—Maria Izabel de O. Benone	Mocajuba	—	—	—	—	8	12	Nom. 29 3 63. Afirm. 16 4 63. Exerc. 19 4 63.
41—Edson de Almedia Couto	Almeirim	—	—	—	—	8	9	Nom. 29 3 63. Afirm. 9 4 63. Exerc. 22 4 63.
42—Antônio Barbosa de A. Sobrinho	Sta. Cruz do Arari	—	—	—	—	5	—	Nom. 18 7 63. Afirm. 25 7 63. Exerc. 1 8 63.
43—José Alberto Soares Maia	Irituia	—	—	—	—	3	20	Nom. 3 9 63. Afirm. 6 9 63. Exerc. 11 9 63.
44—Conceição Mercês G. Falcão	Igarapé Açú	—	—	—	—	3	20	Nom. 9 9 63. Exerc. 11 9 63.
45—Jandira Magno de Araújo	Araticu	—	—	—	—	3	19	Nom. 29 8 63. Afirm. 4 9 63. Exerc. 12 9 63.
46—Maria Nauar Lisboa	Sta. Izabel	—	—	—	—	3	19	Nom. 9 9 63. Afirm. 11 9 63. Exerc. 12 9 63.
47—Nanete Guimarães Vieira	Peixe Boi	—	—	—	—	3	17	Nom. 9 9 63. Afirm. 11 9 63. Exerc. 14 9 63.
48—Maria Madalena Contente	Baião	—	—	—	—	3	1	Nom. 17 9 63. Afirm. 26 9 63. Exerc. 1 10 63.
49—Ruy Zacarias Mártires	Inhangapi	—	—	—	—	2	21	Nom. 1 10 63. Afirm. 9 10 63. Exerc. 10 10 63.

OBSERVAÇÃO: — Encontram-se vagos os seguintes termos judiciários: Anajás, Alenquer, Bagre, Chaves, Aveiro, São Félix do Xingu, Portel, Melgaço, Senador José Porfirio, São João do Araguaia, Prainha, Oriximiná, Itupiranga, Juruti e Faro.

MAPA DOS PRETORES POSTOS EM DISPONIBILIDADE

Nomes	Antiguidade			Antiguidade			Observações
	1962			1963			
	Anos	Meses	Dias	Anos	Meses	Dias	
1—Fernando de Aquino Vidal	10	11	—	11	11	—	Pôsto em disponibilidade em 30 1 1952.

COMARCA DE ABAETETUBA

Citação com o prazo de 30 dias

O dr. Antonio Lemos Maya Viana, MM. Juiz de Direito da Comarca de Abaetetuba, Estado do Pará, etc.

Faz saber aos que êste Edital de citação virem ou dêle notícia tiverem que, por parte de Dulcinéa Pinheiro Alves, foi apresentada a petição do teor seguinte: — Exmo. Senhor Doutor Juiz de Direito da Comarca de Abaetetuba. Dulcinéa Pinheiro Alves, brasileira, casada, doméstica, domiciliada e residente nesta cidade à Avenida D. Pedro II, por seu procurador judicial no final assinado ut instrumento junto, vem com o devido respeito e acatamento expôr e afinal re-

querer a V. Excia. o seguintes. A suplicante é casada com José Cardoso Alves de quem vive separada há cerca de dois anos, tendo êste se deslocado para fora dêste Município, estando atualmente em lugar incerto e não sabido. Acontece, que a suplicante ajustou a venda do terreno não edificado, sito à Avenida D. Pedro II, sem número, medindo 5,00 metros de frente por 50,00 metros de fundos, de sua propriedade, a fim de que possa adquirir outro terreno edificado, com uma casa de madeiras coberta com telhas, sito à Rua Magno de Araújo sem número, medindo de 8,00 metros de

frente por 40,00 metros de fundos de propriedade de Raimundo Cardoso Ferreira. Sendo a suplicante casada sob o regime de Comunhão de bens, necessário se torna o consentimento do marido da suplicante, pela lei julgado imprescindível, e, por isso mesmo, a assinar a respectiva escritura. Pelo que requer, o suplicante se digna V. Excia. suprir judicialmente o consentimento preciso na forma do que dispõe a lei em espécie. Pede deferimento. Abaetetuba, 16 de abril de 1964. (a) p. p. Almir de Lima Pereira. Despacho D. e A., a conclusão. 16.4.64. DESPACHO: Cite-se por edi-

tal, com o prazo de 30 dias, que correrá da publicação no órgão oficial do Estado, devendo ainda ser publicado duas vezes em dois jornais de grande circulação, para que o requerido tome conhecimento de que, citado, tem o prazo de 3 dias para deduzir as razões da recusa, tornando o feito o rito determinado pelo artigo 625 do C. P. Civil. Intime-se Ab. 23.4.64. (a) Maya Viana. Em virtude do qual e por êste, fica citado José Cardoso Alves, para no prazo de trinta dias que será contado o da publicação no órgão oficial, ver propor-se-lhe a presente ação ordinária reinvidicatória, ficando ciente que as audiências dêste Juízo realizam-se no Fórum desta Comarca, à Rua Nilo Peça-

na sem número. E para que chegue a notícia mandei expedir este que será afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Abaetetuba, aos vinte e dois dias do mês de maio de mil novecentos e sessenta e quatro. Eu Arcelina da Silva Miranda, escrivã do 1o. Offício, datilografei e subscrevi.

(T. 9917 — 10-6-64)

Anúncio de julgamentos da 1a. Câmara Cível

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo exmo. sr. desembargador presidente do Egrégio Tribunal de Justiça, foi designado o dia 11 de junho corrente para julgamento, pela 1a. Câmara Cível, dos seguintes feitos:

Apelação cível — Capital — Apelante, João Matos Corrêa & Cia.; apelado, Luiz de Oliveira — relator, desembargador Agnato Monteiro Lopes.

Agravo — Capanema — Agravante, Cooperativa Agrícola Mista de Capanema; agravada, Coletoria Estadual de Capanema, relator, desembargador Eduardo Mendes Patriarcha.

Apelação cível — Capital — Apelante, o dr. Juiz de Direito da 7a. Vara — apelados — João Matos Corrêa e Maria Martinha Corrêa — relator, desembargador Eduardo Mendes Patriarcha.

Idem — Idem — Idem — Apelante, Ermita da Silva Fontes; apelado — José da Silva Fontes — relator, desembargador Eduardo Mendes Patriarcha.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará — Belém, 5 de junho de 1964. Luís Faria, Secretário.

Anúncio de julgamento da 2a. Câmara Penal

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo exmo. sr. desembargador presidente do Egrégio Tribunal de Justiça, foi designado o dia 11 de junho corrente para julgamento, pela 2a. Câmara Penal, da Apelação Penal da Comarca da Capital, em que é apelante, a Justiça Militar; e, apelado, Pedro Monteiro Cruz, soldado da Polícia Militar relator, desembargador Agnato de Moura Monteiro Lopes.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará — Belém, 5 de junho de 1964. Luís Faria, Secretário.

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que está em meu Cartório na Secretaria do Tribunal de Justiça, com vista ao

recorrido a petição de Raimundo Dumense Raiol, interpondo recurso extraordinário contra Raimundo Rodrigues da Silva, a fim de ser a mesma impugnada dentro do prazo de três (3) dias, a contar da publicação do presente edital.

Dado e passado nesta Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado, Belém, aos três (3) dias de junho de 1964.

Wilson Rabelo, Escrivão.

JUZO DOS FEITOS DA FAZENDA FEDERAL

Leilão Público

O Doutor Stenio Rodrigues do Carmo, Juiz de Direito da 3a. Vara Civil e dos Feitos da Fazenda Federal, por nomeação legal etc.

Faz saber aos que o presente edital tiveram conhecimento

que aos 6 dias do mês de junho, às 11,00 horas, irá a público pregão de venda e arrematação de um Apartamento situado à Avenida Serzedelo Corrêa, no Edifício "José Maria Marques", bloco "B" número 201 — Com Porta de entrada, corredor, varanda de estar, sala de visitas, três dormitórios, dois banhos de banho sociais, copa cozinha, área de serviço, dormitório de empregada e 1 salão de banho para empregada, penhorado na ação executiva que o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas (I. A. P. E. T. C)

— promoveu contra a firma "Rodofranc Limitada" para cobrança de contribuições devidas e não recolhidas aquele Instituto nos valores de

Cr\$ 1.792.977,70 e Cr\$ 378.488,40, juros de mora e custa até final ação essa julgada procedente — Referido bem foi avaliado pelo Avaliador Judicial "Guimarães" em Quinze Milhões de Cruzeiros (Cr\$ 15.000.000,00).

Quem pretender arrematar o apartamento acima caracterizado deverá comparecer à porta da Sala de Audiências deste Juízo no dia e hora acima designados. O arrematante pagará à banca o preço de sua arrematação mais as comissões do Porteiro, dos Auditórios, Escrivão e Leiloeiro e a respectiva carta de arrematação. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar igno-

rância, vai este publicado no "Diário Oficial" e num dos jornais de maior circulação da cidade. Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos três dias do mês de junho de ano de mil novecentos e sessenta e quatro e Eu, Raimundo Nonato da Trindade Filho (Trindade Filho), escrivão que o datilografei e subscrevi.

(a) Stenio Rodrigues do Carmo

(Ext. 10-6-64)

JUIZADO DE DIREITO DA SEGUNDA VARA

Despachos do dia 4.6.1964

Escrivão J. Sampaio:

Autorizações para trabalhar (14) e para viajar, onze (11).

Ofício da autoridade judiciária de Oiapoque encaminhando a menor R. Q. C., de 18 anos — Entregue-se à sua mãe de criação, dona Francisca Paiva de Castro.

Colocação da menor M. P. S., de 13 anos de idade — Deposite-se em casa do Superintendente dr. José Sampaio, até ulterior deliberação.

Atendendo à sugestão da Curadoria de Menores, resolveu suspender por sessenta (60) dias, os seguintes funcionários, que faltaram ao serviço no mês de maio findo: Salomon Aria Hera (abril), Jorge Hadad, Wilson Geraldo de Oliveira Ferreira, Mancel Mendes Cristino. Todos ficam intimados para entregarem suas credenciais em Juízo.

Belém, 4 de maio de 1964.

Edgar Machado de Menonça, Juiz de Menores.

P R O C L A M A S

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: — Ruy Monteiro Diniz e Norma Fonseca Bentes, éle filho de Antônio Laureano Diniz e Elza Monteiro Diniz, ela, filha de Sebastião Souza Bentes e Maria José Fonseca Bentes, solteiros: — Célio de Amorim e Maria de Lourdes Barata Aleixo, éle filho de José Avila de Amorim e Joana da Silva Amorim, ela filha de Calandrino Aleixo e Maria Barata Aleixo, solteiros: — Silvestre Cantão de Lacerda e Marieta dos Santos Barbosa, éle, filho de Raimundo Cantão de Lacerda e Marilina Cantão de Lacerda, ela, filha de Antônio Piane da Serra, e Juliana dos Santos Serra, solteiros: — Heleno Alves Barbosa e Yedda Doris Guimarães de Almeida, éle, filho de Manoel Barbosa da Silva e Felisa Alves Barbosa, ela, filha de Augusto José de Almeida Filho e Idi-

néa Guimarães de Almeida néa Guimarães de Almeida, solteiros. — Olavo Ribeiro de Barros e Benedita Milda Mendes de Souza, éle, filho de Percy Trindade Barros e Alice Ribeiro Barros, ela, filha de Otávio Dias de Souza e Alzina Mendes de Souza, solteiros: — João Vieira das Neves e Jacy de Andrade Lima, éle, filho de Luiz Ferreira das Neves e Augusta Vieira das Neves, ela filha, de João de Araújo Lima e Francisca Dina de Andrade Soares, solteiros:

Apresentam os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém souber de impedimentos, denuncie-os para fins de direito. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 9 de junho de 1964. E eu, Edith Puga Garcia, escrevente juramentada, assino — (a) Edith Puga Garcia.

(T. — 9950 — 10 e 17/6/64)

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: — Antônio Alves de Souza e Maria Saete Rezende Garcia éle, filho de Antônio José Alves e Francisca Alves de Souza, ela, filha de Antônio Rezende e Izabel Garcia de Oliveira, solteiros: — Marcelino Antônio de Almeida e Lucila Corrêa dos Santos, éle, filho de Raimundo de Almeida e Maria Tavares de Almeida ela, filha de Francisco Corrêa dos Santos e Cesaria Nery dos Santos, solteiros: — Evaldo Torres Leão e Maria Dalva Batista Alves, éle, filho de Zacarias Torres Leão e Maria Pureza Torres, ela, filha de Raimurda Batista de Jesus, solteiros: — Carlos Alberto Fernandes de Lima, e Oscarina Cabral Pinheiro, éle, filho de Venina Santos, ela, filha de Oscar Carvalho Pinheiro e Marcades Cabral Pinheiro, solteiros: — Leopoldo Mancio de Moraes Netto e Leonice Gomes da Silva, éle, filho de Bertholdo Alfaia de Moraes e Victória Moraes, ela, filha de Francisco Gomes da Silva e Alice de Oliveira Gomes, solteiros: — Benedito José Rocha, e Edinalda Pantoja Cativo, éle, filho de Almino Cavalcante Rocha e Rosalina Aguiar Rocha, ela, filha de Belarmino da Silva Cativo e Catarina Pantoja da Silva Cativo, solteiros.

Apresentam os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém souber de impedimentos, denuncie-os para fins de direito. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 9 de junho de 1964. E eu, Edith Puga Garcia, escrevente juramentada, assino — (a) Edith Puga Garcia.

(T. — 9951 — 10 e 17/6/64)



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Boletim Eleitoral

ESTADO DO PARÁ

ANO IX

BELÉM — QUARTA-FEIRA, 10 DE JUNHO DE 1964

NUM. 2.353

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

EDITAL N. 147/64

O Doutor Olavo Guimarães Nunes, Juiz Eleitoral da 23a. Zona (Belém) por nomeação legal, etc.

Leva ao conhecimento do interessado que Geraldo Pereira Martins, portador do título n. 637, requereu 2a. via em virtude do extravio do referido título.

E, para que não se alegue ignorância vai este afixado no lugar próprio e publicado pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos quinze dias do mês de maio de mil novecentos e sessenta e quatro.

Olavo Guimarães Nunes
Juiz Eleitoral

Aloysio de Barros Coutinho
Escrivão Eleitoral

EDITAL N. 148/64

O Doutor Olavo Guimarães Nunes, Juiz Eleitoral da 23a. Zona (Belém) por nomeação legal, etc.

Leva ao conhecimento de interessados que José Paulino da Costa, com título expedido pela 30a. Zona de Icoaraci — Pará, filho de Raimundo Paulo da Costa e Maria de Nazaré Silva, residente à Passagem Leitão n. 90, bairro do Telégrafo, pediu transferência, para esta Zona.

E, para que não se alegue ignorância vai este afixado no lugar próprio e publicado pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos quinze dias do mês de maio de mil novecentos e sessenta e quatro.

Olavo Guimarães Nunes
Juiz Eleitoral

Aloysio de Barros Coutinho
Escrivão Eleitoral

EDITAL N. 149/64

O Doutor Olavo Guimarães Nunes, Juiz Eleitoral da 28a. Zona (Belém) por nomeação legal, etc.

Leva ao conhecimento de interessados que Antônio Pinheiro da Silva, portador do título n. 13.043, requereu 2a. via em virtude do extravio do referido título.

E, para que não se alegue ignorância vai este afixado no

lugar próprio e publicado pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos quinze dias do mês de maio de mil novecentos e sessenta e quatro.

Olavo Guimarães Nunes
Juiz Eleitoral
Aloysio de Barros Coutinho
Escrivão Eleitoral

EDITAL N. 150/64

O Doutor Olavo Guimarães Nunes, Juiz Eleitoral da 28a. Zona (Belém) por nomeação legal, etc.

Leva ao conhecimento de interessados que Manoel Ferreira Dias, portador do título n. 3371, requereu 2a. via em virtude do extravio do referido título.

E, para que não se alegue ignorância vai este afixado no lugar próprio e publicado pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos quinze dias do mês de maio de mil novecentos e sessenta e quatro.

Olavo Guimarães Nunes
Juiz Eleitoral
Aloysio de Barros Coutinho
Escrivão Eleitoral

EDITAL N. 151/64

O Doutor Olavo Guimarães Nunes, Juiz Eleitoral da 28a. Zona (Belém) por nomeação legal, etc.

Leva ao conhecimento de interessados que Arlinda Ferreira Gomes, portadora do título n. 2058, requereu 2a. via em virtude do extravio do referido título.

E, para que não se alegue ignorância vai este afixado no lugar próprio e publicado pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos quinze dias do mês de maio de mil novecentos e sessenta e quatro.

Olavo Guimarães Nunes
Juiz Eleitoral
Aloysio de Barros Coutinho
Escrivão Eleitoral

EDITAL N. 152/64

O Doutor Olavo Guimarães Nunes, Juiz Eleitoral da 28a. Zona (Belém) por nomeação legal, etc.

Leva ao conhecimento de interessados que Raimundo Nonato da Silva, portador do título n. 15.184, requereu 2a. via em virtude do extravio do referido título.

E, para que não se alegue ignorância vai este afixado no lugar próprio e publicado pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos quinze dias do mês de maio de mil novecentos e sessenta e quatro.

Olavo Guimarães Nunes
Juiz Eleitoral
Aloysio de Barros Coutinho
Escrivão Eleitoral

EDITAL N. 153/64

O Doutor Olavo Guimarães Nunes, Juiz Eleitoral da 28a. Zona (Belém) por nomeação legal, etc.

Leva ao conhecimento de interessados que requereram 2a. via em virtude do extravio de seus títulos, os seguintes eleitores: — Nicolau da Conceição Pereira — título n. 16.397 — Lucival Franco Ferreira de Sá, título n. 29.894.

E, para que não se alegue ignorância vai este afixado no lugar próprio e publicado pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos vinte e cinco dias do mês de maio de mil novecentos e sessenta e quatro.

Olavo Guimarães Nunes
Juiz Eleitoral
Aloysio de Barros Coutinho
Escrivão Eleitoral

EDITAL N. 154/64

O Doutor Olavo Guimarães Nunes, Juiz Eleitoral da 28a. Zona (Belém) por nomeação legal, etc.

Leva ao conhecimento de interessados que José Maria Lameira Barros, portador do título n. 13.899, requereu 2a. via em virtude do extravio do referido título.

E, para que não se alegue ignorância vai este afixado no lugar próprio e publicado pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos vinte e cinco dias do mês de maio de mil novecentos e sessenta e quatro.

Olavo Guimarães Nunes
Juiz Eleitoral
Aloysio de Barros Coutinho
Escrivão Eleitoral

EDITAL N. 155/64

O Doutor Olavo Guimarães Nunes, Juiz Eleitoral da 28a. Zona (Belém) por nomeação legal, etc.

Leva ao conhecimento de interessados que Dalvarina de Athaide Borges, portadora do título n. 5726, requereu a 2a. via em virtude de ter mudado seu estado civil e seu nome.

E, para que não se alegue ignorância vai este afixado no lugar próprio e publicado pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos vinte e cinco dias do mês de maio de mil novecentos e sessenta e quatro.

Olavo Guimarães Nunes
Juiz Eleitoral
Aloysio de Barros Coutinho
Escrivão Eleitoral

EDITAL N. 24 — Diligência

De ordem do MM. Juiz Eleitoral da 30a. Zona do Estado, faço público a quem interessar possa, que requereram inscrição e que baixaram diligência, as seguintes pessoas: Maria Lidia Pereira da Rocha, Francisco Ribeiro da Rocha, Maria Barbôsa Martins, Manoel da Conceição Alves, Wilson Moraes de Souza, Maria Eunice Pinheiro Loureiro, Inácio Soares Gomes. 2a. VIA: — Júlio Amadeu de Brito, Deracy Costa de Barros e João Batista de Azevedo. Dado e passado neste Cartório da 30a. Zona, aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de mil novecentos e sessenta e quatro.

Wilson Domiciano Rabelo
Escrivão Eleitoral



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário da Assembléia

ESTADO DO PARÁ

ANO X

BELEM — QUARTA-FEIRA, 10 DE JUNHO DE 1964

NUM. 1.663

RESOLUÇÃO N. 1.604

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 28 de maio de 1964,

RESOLVE:

Exonerar o Sr. Carlos Antônio Sérgio Ribeiro do cargo de Arquivista efetivo deste Tribunal.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 26 de maio de 1964.

Dr. José Maria de V. Machado
Ministro Presidente

Lindolfo Marques de Mesquita
Mário Nepomuceno de Sousa
Sebastião Santos de Santana

RESOLUÇÃO N. 1.605

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 26 de maio de 1964,

RESOLVE:

Exonerar o sr. Evandro Gonçalves da Gama do cargo de Porteiro-Protocolista efetivo deste Tribunal.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 26 de maio de 1964.

Dr. José Maria de V. Machado
Ministro Presidente

Lindolfo Marques de Mesquita
Mário Nepomuceno de Sousa
Sebastião Santos de Santana

RESOLUÇÃO N. 1.606

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de dia 26 de maio de 1964

RESOLVE:

Exonerar o Sr. Aylton Raymundo Ferreira do cargo de Servente efetivo deste Tribunal.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 26 de maio de 1964.

Dr. José Maria de V. Machado
Ministro Presidente

Lindolfo Marques de Mesquita
Mário Nepomuceno de Sousa
Sebastião Santos de Santana

RESOLUÇÃO N. 1.607

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará em sessão do dia 26 de maio de 1964

RESOLVE:

Exonerar o sr. Osvaldo Comenhanes Balesteros do cargo de Servente interino deste Tribunal.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 26 de maio de 1964.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Dr. José Maria de V. Machado
Ministro Presidente
Lindolfo Marques de Mesquita
Mário Nepomuceno de Sousa
Sebastião Santos de Santana

RESOLUÇÃO N. 1.608

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão do dia 26 de maio de 1964

RESOLVE:

Exonerar o Sr. Márcio Luiz da Cama e Silva Maia do cargo de Datilógrafo efetivo deste Tribunal.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 26 de maio de 1964.

Dr. José Maria de V. Machado
Ministro Presidente

Lindolfo Marques de Mesquita
Mário Nepomuceno de Sousa
Sebastião Santos de Santana

RESOLUÇÃO N. 1.609

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão do dia 26 de maio de 1964,

RESOLVE:

Exonerar a Srta. Josélia Alves Pessoa do cargo de Datilógrafo interino deste Tribunal.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 26 de maio de 1964.

Dr. José Maria de V. Machado
Ministro Presidente

Lindolfo Marques de Mesquita
Mário Nepomuceno de Sousa
Sebastião Santos de Santana

RESOLUÇÃO N. 1.610

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará em sessão do dia 26 de maio de 1964

RESOLVE:

Registrar a declaração de bens apresentada pelo Exmo. Sr. Iran de Jesus Loureiro, major do Exército Nacional, no exercício temporário da função de Comandante da Polícia Militar do Estado e ainda respondendo pela Secretaria de Estado de Segurança Pública, conforme documento protocolado sob o n. 291, às fls. 376, do Livro n. 2, deste Tribunal.

Sala das Sessões do Tribunal

de Contas do Estado do Pará, em 26 de maio de 1964.

Dr. José Maria de V. Machado
Ministro Presidente

Lindolfo Marques de Mesquita
Mário Nepomuceno de Sousa
Sebastião Santos de Santana

RESOLUÇÃO N. 1.611

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão do dia 26 de maio de 1964

RESOLVE:

Nomear, em caráter efetivo, Contabilidade deste Tribunal o Sr. Carlos Antônio Sérgio Ribeiro, na vaga decorrente com a aposentadoria da Srta. Raymunda da Fonseca Eliezer (Resolução n. 1.601, de 8 de maio de 1964).

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 26 de maio de 1964.

Dr. José Maria de V. Machado
Ministro Presidente

Mário Nepomuceno de Sousa
Lindolfo Marques de Mesquita
Sebastião Santos de Santana

RESOLUÇÃO N. 1.612

O Plenário do Tribunal de Contas do Pará, em sessão de dia 26 de maio de 1964,

RESOLVE:

Nomear, em caráter efetivo, Arquivista deste Tribunal o Sr. Evandro Gonçalves da Gama, na vaga decorrente da exoneração do Sr. Carlos Antônio Sérgio Ribeiro.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Pará, em 26 de maio de 1964.

Dr. José Maria de V. Machado
Ministro Presidente

Mário Nepomuceno de Sousa
Lindolfo Marques de Mesquita
Sebastião Santos de Santana

RESOLUÇÃO N. 1.613

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão do dia 26 de maio de 1964

RESOLVE:

Nomear, em caráter efetivo, Porteiro-Protocolista deste Tribunal, o sr. Aylton Raymundo

Ferreira, na vaga decorrente da exoneração do sr. Evandro Gonçalves da Gama.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 26 de maio de 1964.

Dr. José Maria de V. Machado
Ministro Presidente

Mário Nepomuceno de Sousa
Lindolfo Marques de Mesquita
Sebastião Santos de Santana

RESOLUÇÃO N. 1.614

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão do dia 26 de maio de 1964

RESOLVE:

Nomear, em caráter efetivo, Datilógrafo deste Tribunal a srta. Josélia Alves Pessoa, na vaga decorrente da exoneração do Sr. Márcio Luiz da Cama e Silva Maia.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 26 de maio de 1964.

Dr. José Maria de V. Machado
Ministro Presidente

Mário Nepomuceno de Sousa
Lindolfo Marques de Mesquita
Sebastião Santos de Santana

RESOLUÇÃO N. 1.615

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará em sessão do dia 26 de maio de 1964,

RESOLVE:

Nomear, em caráter efetivo, Escriurário deste Tribunal o sr. Márcio Luiz da Gama e Silva Maia, na vaga decorrente com a aposentadoria do Sr. Elias Alves Maia, na vaga decorrente com a aposentadoria do sr. Elias Alves Maia (Resolução n. 1.602 de 8 de maio de 1964).

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará em 26 de maio de 1964.

Dr. José Maria de V. Machado
Ministro Presidente

Lindolfo Marques de Mesquita
Mário Nepomuceno de Sousa
Sebastião Santos de Santana

RESOLUÇÃO N. 1.616

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará em sessão do dia 26 de maio de 1964.

RESOLVE:

Nomear em caráter efetivo Servente deste Tribunal, o Sr. Osvaldo Começas Balesterois na vaga decorrente da exoneração do Sr. Aylton Raymundo Ferreria.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 26 de maio de 1964.

Dr. José Maria de V. Machado
Ministro Presidente
Lindolfo Marques de Mesquita
Mário Nepomuceno de Sousa
Sebastião Santos de Santana

RESOLUÇÃO N. 1.583

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 20 de novembro de 1963.

Considerando o seguinte requerimento do Sr. Auditor-chefe da Seção de Contas, Sr. Gilberto de Azevedo Pantoja, prenotado no processo n. 2.098, às fls. 31 e 32, n. 2:

"Benedito Gilberto de Azevedo Pantoja, Auditor-chefe desta Seção de Contas, encontra-se nesta capital em tratamento médico, travessô Quintino Bocaiuva n. 2.098, funcionário público estadual no exercício de Auditor-chefe da Seção de Contas desta Chefia da Seção de Contas de Belém, tendo colado em 1961, havendo concluído o curso de Bacharelado de Direito, data de 14 de dezembro de 1961, ciência de que se encontra vaga temporariamente, por motivo de licença para tratamento de interesse particular, o cargo de Auditor-chefe da Seção de Contas cujo titular é o Ilmo. Sr. Dr. Armando Dias Mendes, vem, em respeito, solicitar a V. Excia. seu aproveitamento naquele cargo, em conformidade do preceituado pelo § 3o, item II, do art. 15; da Resolução n. 1.486 de 17 de outubro de 1961 — Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Pará.

Considerando que pela Resolução n. 1.575, de 26/11/63 foi concedido o período de licença por 90 dias, a partir de 1/12/63, ao Sr. Auditor Dr. Armando Dias Mendes.

RESOLVE:

Unânimemente indicar ao Exmo. Sr. Governador do Estado, para a vaga temporária de Auditor, o Dr. Benedito Gilberto de Azevedo Pantoja em cumprimento ao § 5o. do art. 9o. da Lei n. 1.846 de 12/2/60, sem embargo de no ato de posse, apresentar o título de bacharel em Direito.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 20 de dezembro de 1963.

Dr. José Maria de V. Machado
Ministro Presidente
Lindolfo Marques de Mesquita
Mário Nepomuceno de Sousa
Antônio Duarte Oliveira

EDITAIS JUDICIAIS

Pelo presente Edital, fica notificado Junot Martins Gonçalves, residente à Rua Quintino Bocaiuva n. 536, parte interessada no Processo TRT — 97/62 contra Raimundo Mendes de Souza, de que tem o prazo de 48 horas, a contar da publicação do presente Edital, para contestar, ou não, o pedido constante de fls. 29 e 30 do Processo supra citado.

Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região em 3 de junho de 1964. — Lucimar Penna, Diretor da Secretaria, em subst.

1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém (Pará) (Notificação)

Pelo presente, fica notificado o senhor Sandoval Felipe da Silva, residente em lugar incerto e não sabido, a comparecer à audiência de instrução relativa aos processos de números 1. JCJ — 274, 275 e 278/64, em que são reclamante Serafim Amorim, Benedito Nascimento dos Santos e Aldamir Olímpio de Brito, no vindouro dia treze (13) de julho, às catorze (14) horas, na sede da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, à Avenida Nazaré, n. 444, a fim de depor como reclamado. Nessa audiência deverá o notificado oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3). O não comparecimento do notificado à referida audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato. Nessa audiência deverá o notificado estar presente, independentemente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou por qualquer outro preposto que tenha conhecimento do fato e cujas declarações obrigarão o preponente.

Secretaria da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, em 5 de junho de 1964. — (a) C. Silva, pelo Chefe de Secretaria

1a. Praça com o prazo de vinte (20) dias

Doutor Orlando Teixeira da Costa, Juiz do Trabalho, Presidente da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém:

Faz Saber a quantos o presente edital virem ou dêle tiverem conhecimento, que no dia quinze (15) de julho de 1964 às 14.30 horas, à Avenida Nazaré, número quatorcentos e quarenta e quatro onde funciona a 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, será levado a público pregão de venda e arrematação a quem mais der acima da avaliação, o bem penhorado na execução movida pela Fazenda Federal contra Francisco dos Anjos, no processo de reclamação número 1a. JCJ-81/64, o qual é o seguinte, com a respectiva avaliação:

Um rádio Telespark com 6 válvulas número de fabricação 7362, avaliado em dezoito mil cruzeiros (Cr\$ 18.000,00).

Quem pretender arrematar dito bem deverá comparecer no dia, hora e local supra mencionados, ficando ciente de que o arrematante deverá garantir o lance com o sinal de vinte por cento (20%) do seu valor. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente edital, que será publicado pela "Imprensa Oficial" e afixado no lugar de costume, na sede desta 1a. Junta, Belém, 5 de junho de 1964. Eu, Amélia Aldina Matos Hygimantas, Auxiliar Judiciário, P.J.-6, datilografei. E eu, Cyrene Alba Oliveira e Silva, respondendo pelo expediente da Secretaria, subcrevi. — (a) Orlando Teixeira de Castro, Juiz Presidente

ATO N. 622

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando da atribuição que lhe confere o art. 27, n. 17, do Regimento Interno, e tendo em vista o processo número 489-64,

RESOLVE conceder a Clóvis Cavallare, ocupante efetivo do cargo de Arquivista, símbolo PH-3, do Quadro da Secretaria deste Tribunal Regional Eleitoral, 30 (trinta) dias de licença, de 4 de junho a 3 de julho de 1964, nos termos do artigo 88, item I e 97 da Lei n. 1711, de 28 de outubro de 1952.

Belém, 4 de junho de 1964.
Eduardo Mendes Patriarcha
Presidente

EDITAL N. 32/64

O Dr. Stênio Rodrigues do Carmo, Juiz Eleitoral da 29a. Zona, por designação legal, etc.

Faz saber a quem interessar possa, que os eleitores abaixo mencionados requereram 2as. vias de seus títulos de acordo com a Lei Eleitoral em vigor.

José de Quadros Martins, Odaiza Damasceno Assunção, Manoel Pedro da Silva, Carlos Marques dos Santos, Antônio Alves dos Reis, Edevaldo da Silva Nogueira, Luiz da Silva Hercules de Souza Rocha, João Rodrigues de Freitas, Osmar Moreira, Alvaro Souza Lima, Amadeu de Oliveira Ramos, Raimundo Pereira Santana, Otacilio Soares da Silva, Lúcio Rosenzweig, João Monteiro Lima.

Para constar, mandei expedir o presente edital, que será publicado pela imprensa e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos vinte e nove dias do mês de maio de mil novecentos e sessenta e quatro. Eu, (a) Armando do Amaral Sá, escrivão e datilografei — (a) Dr. Stênio Rodrigues do Carmo, Juiz Eleitoral.

CARTÓRIO ELEITORAL DA 30a. ZONA DO ESTADO

EDITAL N. 23 — 2a. Via

De ordem do MM. Juiz Eleitoral da 30a. Zona do Estado, faço público a quem interessar possa, que requerer 2a. via de seu título o seguinte cidadão: Ivo Teixeira de Albuquerque. Dado e passado neste Cartório da 30a. Zona aos dezoito dias do mês de maio do ano de mil novecentos e sessenta e quatro.

Wilson Decleciano Rabelo
Escrivão Eleitoral

EDITAL N. 25 — 2a. VIA

De ordem do MM. Juiz Eleitoral da 30a. Zona do Estado, faço público a quem interessar possa, que requereram 2a. via os seguintes eleitores: Edmundo Gomes de Sousa, Orlando de Sousa Rua, Francisco Assis Costa, Valdomira Silva, João Infante de Carvalho Penna e Lucimar Moraes da Costa. Dado e passado neste Cartório da 30a. Zona, ao primeiro dia do mês de junho do ano de mil novecentos e sessenta e quatro.

Wilson Decleciano Rabelo
Escrivão Eleitoral